

*“Se um irmão ou uma irmã estiverem nus e precisarem do alimento quotidiano e algum de vós lhes disser: ide em paz, aquecei-vos e saciai-vos, sem lhes dar o que é necessário ao corpo, de que lhes aproveitará?”*

(Tiago 2,15—16)

I — Introdução. II — Malthus e Place. III — A expansão das teorias populacionais. IV — A oposição. V — A explosão populacional revigora o pessimismo malthusiano. VI — O crescimento demográfico nos países subdesenvolvidos. VII — Intensificação das atividades antinatalistas. VIII — O pensamento brasileiro e a posição da Igreja ante o controle da natalidade.

## I — INTRODUÇÃO

O uso dos anticoncepcionais vem de épocas remotas. Os antigos papiros egípcios — o “Petri Papyrus” e o “Ebers Papyrus” —, que datam de cerca de 1850 a.C. e 1550 a.C., respectivamente, referem-se a diversos meios então empregados com a finalidade de impedir a gravidez. Aludem também os antigos hebreus, em seus escritos, a métodos postos em prática, com o mesmo intuito. Aristóteles, no século IV a.C., foi o primeiro escritor da Grécia antiga a escrever sobre os anticoncepcionais. E o ginecologista Soranus de Ephesus, no século II d.C., fez relato detalhado a respeito dos preservativos, estabelecendo distinção entre estes e os meios que se utilizavam para a provocação do aborto. Chegou Sorano a

antecipar-se às opiniões modernas, quando observou que a prevenção da gravidez é preferível, do ponto de vista médico, aos repetidos abortos. (1)

Evidentemente, o campo de aplicação das medidas preventivas restringia-se, ao tempo, a grupos resumidos e a prevenção da gravidez, é óbvio não se fazia dentro das perspectivas atuais, embora naquelas épocas distantes já se procurasse estabelecer a correspondência fecundidade-prosperidade.

Cerca de 500 a.C. Han Fei-Tzu, da Dinastia Chou, (2) referia-se aos tempos quando "o povo era pouco numeroso, mas rico e sem luta. O povo, no presente, pensa que cinco filhos não é muito, e cada filho também tem cinco filhos e antes da morte do avô já existem 25 descendentes. Portanto, o povo aumenta e a riqueza diminui; trabalha muito e recebe pouco. A vida de uma nação depende de o povo ter alimento suficiente, não do número de pessoas."

Tertuliano, em *De Anima* (c. 213), empresta significado positivo às catástrofes, aos flagelos da peste, da fome, das guerras e dos terremotos, que "passaram a ser considerados bênçãos pelas nações superpovoadas, pois servem para podar o pródigo crescimento da raça humana". (2)

Em começos do século XVI, a visão extraordinária de Thomaz More (1478-1535) abraçava os aspectos populacionais de suas cidades utópicas. Esses núcleos constituir-se-iam de seis mil casas, além do território circunvizinho. E para cada casa seria feita a previsão no sentido de que nenhuma delas tivesse menos de dez, nem mais de dezesseis adultos. Para tanto, as famílias maiores compensariam as menores, observando-se a mesma orientação relativamente às cidades: (3)

"... sempre que todas as famílias de uma cidade atinjam toda a sua quota, os adultos em excesso àquele número ajudarão a completar a população deficitária de outras cidades."

Nesse sistema de vasos comunicantes, tem-se a previsão da necessidade de estabelecer-se um equilíbrio entre os núcleos, no tocante ao número de habitantes válidos para trabalhar e produzir.

Dois séculos antes de Malthus, Giovanni Botero (1543-1617) comparava a limitada capacidade produtiva da terra à ilimitada capacidade de reprodução do homem (4) e, no século XVIII, Benjamin Franklin, James Stuart, Samuel Johnson, Joseph Townsend, Jeremy Bentham e outros estudaram o problema. Townsend (1738-1816), por exemplo, escrevia, em "Uma Viagem através da Espanha", nos anos de 1786 e 1787: (5)

"Aumente a quantidade de alimento, e onde for limitado, prescreva limites para a população. Num país completamente populoso, dizer que ninguém sofrerá fome é absurdo. Se pudesse suprir todas as suas necessidades, logo duplicaria seu número, aumentando a população ao infinito, o que é contrário a essa suposição. Sem dúvida, é possível banir a fome e suprir a falta a expensas de outrem; mas, então, é preciso determinar qual a proporção que poderá casar, porque não haverá outro meio de limitar o número do povo. Nenhum esforço humano terminará com esse dilema; o homem, também, nunca encontrará um método mais natural ou melhor em qualquer aspecto do que deixar um apetite para regular outro."

## II — MALTHUS E PLACE

Coube, entretanto, a Thomaz Robert Malthus (1766-1834), com o seu "Ensaio" ("An Essay on the Principle of Population as it affects the Future Improvement of Society, with remarks on the Speculations of Mr. Godwin, M. Condorcet, and others writers"), publicado em 1798 e republicado em subseqüentes edições aumentadas, causar o impacto e fazer escola sobre população.

A "bomba" malthusiana explodiu no campo aberto da revolução industrial, após a invenção da máquina de fiar algodão de Richard Arkwright (1769), da máquina de tecer e de pentear lã de Edmund Cartwright (1784), do aperfeiçoamento da máquina a vapor por James Watt (entre 1776 e 1780); explodiu quando os proprietários mecanizados produziam muito com menor número de empregados, enquanto a massa desempregada rebentava em rebeliões e motins. (6)

Malthus, economista e teólogo, "induziria as massas crentes e desempregadas a conter a natalidade, diminuindo, assim, o número daqueles que aumentavam, de modo ameaçador, o exército dos desempregados descontentes. Com Malthus, os proprietários das máquinas "respiraram" aliviados, aumentaram a produção e os lucros, pagando menos aos operários, que trabalhavam 16 a 18 horas por dia". (6)

O foco luminoso da análise de Sauvy passa de relance sobre as raízes do sucesso do economista-pastor: "... Malthus posait sa doctrine en terme de lutte de classe." (7)

A teoria malthusiana alicerçou-se em dois postulados: (8)

"Primeiro, que o alimento é necessário à existência do homem.

Segundo, que a paixão entre os sexos é necessária e permanecerá quase em seu estado atual."

Explica Malthus: (8)

"Essas duas leis, desde que temos conhecimento do homem, parece terem sido leis fixas de nossa natureza, e, como até aqui não vimos alteração alguma, não temos qualquer direito de afirmar que jamais deixarão de ser o que são sem um ato imediato de poder do Ser que primeiro determinou o sistema do universo, e, para vantagem de suas criaturas, ainda executa, de acordo com leis fixas, todas as suas variadas operações."

Afirma, em seguida, face aos dois princípios supra, que a força da população é infinitamente maior do que o poder da terra para produzir a subsistência, em proporção aritmética. Ilustrando a teoria, manda se tome a população do mundo em qualquer número — um milhão, por exemplo —, desenvolvendo o seguinte raciocínio: (8)

"... a espécie humana aumentaria na progressão de 1, 2, 4, 8, 16, 32, 64, 128, 256, 512 etc., e os meios de subsistência na proporção de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 etc. Em dois séculos e um quarto, a população seria, em relação aos meios de subsistência, de 512 para 10; em três séculos, de 4.096 para 13; e em dois mil anos a diferença seria quase incalculável, embora a produção a esse tempo houvesse aumentado imensamente."

Surge como consequência da doutrina malthusiana a "necessidade" da redução da natalidade, uma vez que, expandindo-se a população além dos limites da subsistência, a fome e, por conseguinte, a miséria e o vício passariam a pressionar o grupo humano. A redução far-se-ia por via das guerras, das epidemias e da própria fome, que funcionariam como frenadores naturais da força maior, e, ainda, pela contenção da natalidade, no seio das famílias pobres, em função de seu próprio interesse e segundo suas possibilidades econômicas. O pastor-economista não previa a restrição voluntária da procriação, senão em termos da abstenção sexual.

Essa particularidade provocou, do ponto de vista prático, o desfalecimento da doutrina malthusiana e determinou a quase que imediata colocação do problema em termos diferentes. Basta dizer que, ainda na primeira metade do século XIX, registrava-se o movimento neomalthusiano, que insistia sobre a necessidade da limitação do número de nascimentos com vistas à eliminação do vício e da miséria, mas rejeitava os meios preconizados por Malthus em proveito dos anticoncepcionais.

Na origem do movimento, Francis Place (1771-1854), também inglês, considerava a impossibilidade de os trabalhadores comuns, cujo poder de troca a miséria restringia enormemente, sustentarem família numerosa. Place não acreditava na efetividade dos métodos malthusianos baseados na continência, no casamento retardado. Ele próprio, pai de 15 filhos, não se sentia à vontade para pregar a "restrição moral" de Malthus. Afez-se, por isso mesmo, a caminho mais prático: voltou-se para os métodos anticoncepcionais não admitidos pelos cânones da moral cristã. Chegou a elaborar artigos dirigidos à classe operária, concitando-a a evitar filhos. Naquele, sob o título "Aos Casados dos dois Sexos", destinado "aos elementos razoáveis e prudentes" da "classe mais numerosa e mais útil da sociedade", transmite prático e acessível método preventivo, aconselhando-lhe o uso. Preparando o terreno para lançar a "receita" anticoncepcional, lê-se exposição reveladora do *porque* econômico-social da iniciativa, exposição vasada em termos simples e plenamente apreensíveis pelos destinatários da mensagem: (\*)

"É uma grande verdade, muitas vezes contada e nunca negada, que, quando existem muitos operários num ofício ou manufatura, eles recebem menos do que deveriam e são obrigados a trabalhar maior número de horas do que devem.

Quando o número de operários, em qualquer ofício ou manufatura, tem sido muito grande durante alguns anos, os salários tornam-se muito baixos e os operários tornam-se pouco mais que escravos.

Quando os salários ficam reduzidos a uma soma muito pequena, eles já não podem manter os filhos como a gente respeitável e boa os deseja manter, e são compelidos a deixar de dar-lhes atenção, a enviá-los a empregos diferentes, fábricas ou manufaturas, quando ainda bastante crianças.

A miséria dessas pobres crianças não pode ser descrita, e não precisa ser descrita para vocês que, diariamente, a testemunham em suas vidas, e a deploram.

Muitos de vocês, sem dúvida, são impelidos a trabalhar incessantemente, do instante em que se levantam até à hora de dormir, para poderem sobreviver, sem a menor esperança de melhores dias.

A doença entre vocês e seus filhos, a privação e a dor, e a morte prematura daqueles que amam, mas dos quais não podem cuidar como gostariam de fazer, necessitam de apenas uma alusão. Você conhecem demais todos esses males.

Perguntarão: qual o remédio?

Como poderemos evitar todas essas misérias?

A resposta é curta e simples; os meios são fáceis. Façam como fazem outras pessoas para evitar mais filhos do que os que desejam ter, e poderem manter facilmente os que têm."

### III — A EXPANSÃO DAS TEORIAS POPULACIONAIS

Tais idéias tiveram repercussão na Europa, propagando-se depois pelos Estados Unidos e países escandinavos. Na Inglaterra, o pensamento ganhou maior força, em decorrência da intensa propaganda que acompanhou o rumoroso processo instaurado contra Annie Besant e Charles Bradlaugh, responsáveis pela republicação, em 1877, do livro de Charles Knowlton "The Fruits of Philosophy: or, The Private Companion of Young Married People". (1) A obra apresentava relato detalhado das técnicas anticoncepcionais — provavelmente o mais detalhado após os escritos de Soranus de Ephesus (1) —, violando, por conseguinte, os cânones convencionais da época. Mas, a verdade é que o processo constituiu-se em veículo propagador da filosofia e política anticoncepcionais.

O próprio trabalho de Charles Knowlton, encerrado o caso, apareceu no Continente em edições francesa e alemã. E, em 1881, já a Holanda começava seu primeiro trabalho sistemático no campo da anticoncepção, através da Doutora Aletta Jacobs. (1) Esta médica, em colaboração com outros colegas que participavam dos mesmos ideais, inspiraram e deram assistência profissional aos líderes do controle da natalidade de outros países.

Desta forma, aquelas sementes, lançadas nos fins do século XVIII e começo do século XIX, propagaram-se e projetaram-se no século XX, então, em termos de práticas anticoncepcionais.

A primeira clínica aberta por Margareth Sanger, no Brooklin, Estados Unidos, data de 1916. Mrs. Sanger foi processada e, em 1917, cumpriu 30 dias de prisão. Apesar disso, decisões posteriores, procedentes dos tribunais, legalizaram, em New York, as prescrições relativas à limitação de nascimentos, desde que feitas por médico e baseadas em motivos de saúde. A partir daí, não só muitas outras clínicas foram fundadas em diversas cidades americanas, como se verificou a congregação dessas unidades sob a égide da "National Birth Control League" (1917), liga que se converteu, em 1921, na "American Birth Control League" e, em 1942, na "Planned Parenthood Federation of America". A Inglaterra, por sua vez, abriu a primeira clínica em 1921, por iniciativa da Médica Marie Stopes, fundadora da então "Society for Constructive Birth Control". As clínicas inglesas nascidas à base de auspícios diversos, na

década de 1920, reuniram-se, em 1931, para constituir a "Family Planning Association". (1)

Iniciativas desse quilate observaram-se nas décadas seguintes. Haja vista que, em 1952, Margareth Sanger e outras pioneiras, em diversos países, fundaram a "International Planned Parenthood Federation" (IPPF).

Apesar disso, as preocupações com o crescimento populacional passaram por um período de relativo entorpecimento. Hibernaram, por assim dizer, enquanto não se fazia ainda sentir o peso da força reprodutiva da humanidade ao mesmo tempo em que se desenvolvia ferrenha campanha intelectual contra as teorias populacionais.

#### IV – A OPOSIÇÃO

Consideremos a resistência, para, em seguida, apreciar o ressurgimento das preocupações com a questão demográfica.

A resistência veio de longe. Surgiu paralelamente ao "Ensaio". Enquanto Malthus angariava adeptos da envergadura de Charles Darwin e David Ricardo, enfrentava a não menos válida oposição que lhe movia a crítica, assim no terreno doutrinário, como no campo social. Reprovava-se-lhe, então, em especial, a inconsistência científica e as bases aristocráticas da doutrina.

Entre os mais ardorosos opositores encontrava-se Godwin – cujas idéias Malthus combatera em seu "Ensaio" –, também este, pastor anglicano. Godwin atribuía a miséria então reinante à deficiente organização social do tempo e pregava, para a eliminação dos males correntes, a instauração de uma radical reforma da sociedade. (10)

A oposição socialista expressou-se, particularmente, através de Fourier, Proudhon e Marx:

– Como arrancar da superpopulação as origens da pobreza, quando se encravam no regime da propriedade privada as raízes do mal?

Encarando por esse prisma os ensinamentos de Malthus, aqueles pensadores os tinham em conta de meios pelos quais as classes ricas evitariam a constrangedora repartição das riquezas e os incômodos gravames da caridade. (11)

Marx, comenta Mário Henrique Simonsen, em nossos dias: (12)

"Marx tratou de afastar os dois ingredientes mecânicos que infundiam tanto pessimismo às projeções de Ricardo e Malthus: a lei dos rendimentos decrescentes e a teoria geométrica da população. Em seu lugar, Marx instituiu uma teoria do valor-trabalho que já havia sido antevista por Ricardo mas que, sob sua pena, ganhou outra força comunicativa; uma teoria de inovações que assegurava o permanente desemprego tecnológico, com a substituição de mão-de-obra por capital e com a conseqüente persistência dos salários ao nível de subsistência; uma teoria da acumulação, que descrevia o capitalista como obsecado em reinvestir lucros incessantemente e sem correlação com as necessidades de consumo, uma teoria das crises que se baseava precisamente nessa falta de sintonia entre o rápido crescimento do estoque de capital e

a lenta ascensão da procura de bens de consumo; e, como tiro de misericórdia, a lei da taxa decrescente de lucro: os capitalistas não teriam como remunerar o capital acumulado com tanta sofreguidão, e a taxa de lucro tenderia, faticamente, a zero. A luta dos capitalistas contra essa lei inexorável do regime os levaria, na fase final, a tentar impor aos trabalhadores o cúmulo da exploração, com o aumento do número de horas de trabalho, com a redução dos salários aquém do nível de subsistência, com a utilização criminosa do trabalho de mulheres e menores. O resultado seria apenas o de acirrar a luta de classes e o conseqüente advento do Estado socialista.”

As críticas se sucederam.

Insistia-se na afirmação de que o excesso populacional advinha da miséria e não esta do excesso populacional. Era o raciocínio exposto por Francis Bowen, em 1879: (13)

“Examinando mais de perto os fatos, sempre se verificará que não é o excesso de população que causa a miséria e sim que é a miséria que causa o excesso de população. A pobreza sem esperanças torna os homens imprudentes e ousados, eleva-os a sobrecarregarem-se com família, porque não poderiam estar em pior situação, e não há possibilidade de melhorar as condições. (...)”

Em todos os países antigos (...), os fatos provam, indubitavelmente, que o aumento de qualquer classe do povo se dá em proporção inversa à sua riqueza e posição social, isto é, à quantidade de sustento que pode facilmente obter. A lei universal está em que o número de pobres aumenta muito rapidamente, o das classes médias mais devagar e o das classes mais elevadas ou mais ricas em nada, ou tão lentamente que mal se percebe.”

Crítica-se — e isto já na segunda metade do século XX — o pessimismo de Malthus, que não conseguiu prever o avanço da tecnologia, nem considerou, sequer, as vantagens ambientais como fatores capazes de alargar o espectro da miséria e da fome. Assim comenta Kennet E. Boulding, em 1956: (14)

“se o único freio ao crescimento da população é a fome e a miséria, não importa, então, que seja favorável o ambiente ou avançada a tecnologia; a população crescerá até tornar-se miserável e morrer de fome. O teorema tem, sem dúvida, um corolário pior, que tem sido descrito como o teorema completamente lúgubre. E esta a proposição de que, se o único freio à população for a fome e a miséria, então qualquer melhoria técnica terá o efeito final de aumentar a soma da miséria humana, porquanto permite que uma população maior viva precisamente no mesmo estado de miséria e de fome de antes da mudança (...)”.

Combate-se Malthus, citando Malthus.

Colin Clark reporta-se à afirmação do economista contida na edição do “Ensaio” de 1917: (15)

“Se fosse possível ao homem delimitar o número dos seus filhos por um desejo, a indolência natural do gênero humano seria muito aumentada e a população de muitos países nunca alcançaria a sua extensão natural ou conveniente.”

A partir dessa idéia, conclui: <sup>(15)</sup>

“...na maioria das épocas e lugares, a população tem sido indesejavelmente diminuta e pode encontrar-se a aumentar muito lentamente. Tempo virá em que o crescimento da população ameace ultrapassar na realidade os “recursos da subsistência”, tal como estes eram entendidos nessa época e nesse lugar; e, então, o próprio crescimento da população representa o estímulo que levará a comunidade a alterar os métodos existentes para a obtenção de alimentos, substituindo-os por outros de maior produtividade, tornando-a, conseqüentemente, capaz de suportar uma população mais vasta. Quando Malthus escreveu a sua primeira edição, a população da Grã-Bretanha andava à volta dos 10 milhões, e, a julgar pelo que ele sabia de métodos agrícolas contemporâneos, não descobria como se poderia alimentar um número maior. Mas deve censurar-se Malthus por ter mantido, ao longo de uma vida de tantos anos, uma aparente ignorância sobre a revolução industrial, comercial e agrícola processada à sua volta, a qual não apenas permitiu à Inglaterra a produção de manufaturas exportáveis para compra de alimentos em qualquer outro lado como também o aumento substancial da produção agrícola dentro do país.”

Reiteram-se considerações sobre a excelência do crescimento populacional, pondo-se a descoberto a influência da limitação da natalidade sobre a estrutura demográfica, de vez que a medida diminui o percentual de jovens, na razão inversa do aumento do percentual de velhos. Ou seja: na razão inversa do aumento do percentual de elementos biologicamente menos válidos e menos produtivos; nega-se a influência do aumento de nascimentos sobre o recuo da prosperidade, desde que países de população crescente registram verdadeiro surto de progresso geral; estabelece-se a interdependência entre a quantidade de bens produzidos e a massa da população chamada a produzir, pois, <sup>(16)</sup>

“... Se, de un lato, la vita della popolazione dipende dalla quantità di beni su cui essa può contare per il proprio sostentamento, dall'altro la stessa quantità di beni dipende, a sua volta, dalla massa della popolazione che è chiamata a produrli. Le due correnti sono interdipendenti, influenzandosi reciprocamente in maniere quanto mai diverse. Si comprende così come l'incremento demografico possa addirittura concorrere ad elevarne il tenore di vita e, comunque, con lo stimolo del bisogno, ad *escogitare nuove risorse*.”

Esses argumentos procedem do Professor Vincenzo Mario Palmieri, da Universidade de Nápoles, que também atribui a Malthus “um difetto di previsione” <sup>(16)</sup>

“poichè — ed è anche questo un difetto di previsione del Malthus — noi siamo lungi tuttora dal conoscere le immense risorse della natura, e tanto meno dall'aver portato al limite la loro utilizzazione, mediante perfezionamenti della tecnica.”

Vaticina-se o descrédito de Malthus, prevendo-se, mesmo, a estabilização da população da terra, à altura de mais ou menos 20, 25 ou até de 10 bilhões de seres humanos. E o que é mais interessante: vislumbrando-se a possibilidade de os pobres filhos dos homens extraírem dos raios solares ou da energia atômica não digo o pão, mas a “centelha” de cada dia.

Mario Victor de Assis Pacheco nos oferece alguns pareceres nesse diapasão, pareceres definidos por esse autor como “opiniões abalizadas que contrariam frontalmente o acentuado pessimismo de certos neomalthusianos ingênuos e invalidam as teses neocolonialistas que ressuscitaram Malthus para continuarem a dominar os povos que hoje são fracos mas que reagem com a exploração”. Eis a matéria: (17)

“Diether Stolze diz em livro de sua autoria: “Nunca um profeta se enganou mais que Roberto Malthus, quando, há mais de 150 anos, vaticinou que a humanidade morreria de fome, formulando sua brutal sentença: “Um ser humano que nasce num país já superpovoado é supérfluo para a sociedade, pois para ele não existe lugar à mesa posta para o grande festim da natureza”. Mas, diz-nos Stolze: “O padrão de vida de um operário de hoje é quase tão elevado como o de um milionário do tempo de Malthus”.

Citado por Stolze, o Prof. Fritz Baade, Diretor do Instituto de Economia Nacional da Universidade de Kiel, na Alemanha, chegou à conclusão de que dentro de aproximadamente uma geração todos os habitantes da Terra viverão em condições idênticas às existentes hoje nos países industrializados da Europa e América do Norte e a quantidade de produtos alimentícios que poderão ser produzidos, segundo o professor de Kiel, só poderá ser consumida se todas as pessoas forem fartamente nutridas.

Admite-se hoje que a população da Terra não crescerá eternamente como pensava Malthus, mas se estabilizará em torno de 20 bilhões, e há mesmo cientistas que chegam aos 25 bilhões, enquanto outros julgam que a população mundial se manterá em torno de 10 bilhões. O Prof. Baade calcula que a atual superfície da terra de lavoura é suficiente para alimentar hoje cinco a seis bilhões, podendo, sem dificuldade, ser aumentada em poucas décadas para o triplo da área atual, o que significa alimentos para 15 a 20 bilhões de seres humanos, e isto com os atuais padrões técnicos, os quais certamente progredirão incomensuravelmente. Afirma ainda Stolze que a nova química aplicada às plantas, as pesquisas sobre as mutações e as futuras “fábricas de algas” virão pelo menos dobrar mais uma vez a quantidade de alimentos na Terra, de tal modo que no século vindouro poderiam ser alimentados 50 bilhões de seres humanos, se a tanto chegasse a propalada “explosão” populacional mundial.

Num Congresso realizado no Hotel Waldorf Astoria, em Nova Iorque, na passagem do ano de 1957 para 1958, refere ainda Stolze que o bioquímico Albert Szent Gyorgyi, Prêmio Nobel de Química, declarou: “O homem solucionará os segredos da fotossíntese e aprenderá a obter alimentos diretamente dos raios solares ou talvez da energia atômica.”

O economista norte-americano Paul A. Baran transcreveu as seguintes palavras do Dr. C. Tacuber, chefe do Departamento de Estatística da FAO (*Food Administration Organization*): "É possível colocar em produção cerca de 1 bilhão de acres de terras nas zonas tropicais e aproximadamente 300 milhões de acres fora dos trópicos. Admitindo-se para as terras tropicais um rendimento por unidade da área cultivada equivalente ao rendimento já alcançado na Finlândia para as terras não tropicais e somando-se à produção assim estimada aquela que se considera possível obter nas terras que são cultivadas atualmente, chega-se à conclusão de que a produção agrícola resultante possibilitaria uma oferta mais do que adequada de todos os tipos de alimentos e corresponderia a mais do dobro das necessidades de cereais, raízes, tubérculos, açúcar, gorduras e óleos. O total obtível nessas condições equivaleria a mais do que dobrar os objetivos usados em nossos cálculos".

Colin Clarck, citado por Josué de Castro, diz com acerto: "Independentemente de novas terras que poderiam ser incorporadas à agricultura, poder-se-ia produzir o bastante através da administração científica das terras já em exploração. Pode-se prever que a população mundial crescerá à taxa de 1% ao ano, enquanto o progresso tecnológico agrícola poderá aumentar a produção por homem-ano à razão anual de 1,5% (2% ao ano em alguns países). *Qualquer pessimismo malthusiano mais profundo está fadado ao inteiro descrédito: o progresso científico, por si só, será capaz de fazer face ao crescimento da população mundial*" (o grifo é nosso).

Considera-se "gloriosamente arquivada" a teoria clássica inglesa cultivada por Malthus, Ricardo e outros "como uma das mais belas relíquias da História das Doutrinas Econômicas". A figura é de Mário Henrique Simonsen, que, sucinta e claramente, expõe ao olho nu, inclusive dos leigos, como nós, em assuntos de economia, o "esquecimento" que determinou o malogro dos prognósticos daqueles economistas. Transcrevemos do texto o que mais de perto nos interessa: <sup>(12)</sup>

"A teoria clássica inglesa, desenvolvida por Malthus, Ricardo e outros, de certa forma representa a construção mais pessimista já elaborada em economia. De fato, a sua previsão era de uma caminhada inexorável para o Estado estacionário ao nível da miséria, com os salários reduzidos ao nível de subsistência, com os lucros caídos a zero, com grande parte das rendas concentrada nas mãos dos proprietários rurais e com a população freada por uma elevação das taxas de mortalidade ao nível das de natalidade. Os fundamentos dessa previsão eram essencialmente dois: a lei dos rendimentos decrescentes, explicitada por Ricardo, e que admitia que, como consequência da rigidez da oferta, a produtividade média do trabalho declinasse gradativamente com o aumento da população ocupada; e a teoria malthusiana da população que previa o crescimento demográfico em progressão geométrica até que a miséria se encarregasse de equalizar as taxas de mortalidade às de natalidade. A terapêutica oferecida pelos futurólogos da época era mero paliativo. Malthus propunha uma trégua populacional com a

abstenção sexual voluntária, nenhum homem se casando antes dos 25 anos nem antes de ser capaz de sustentar a mulher e seis filhos. Ricardo propugnava a abertura para o comércio exterior como forma de retardar a ação dos rendimentos decrescentes. Essas medidas, todavia, pareciam mais capazes de reduzir a velocidade do que de deter a marcha para o Estado estacionário.

... um dos excitantes trabalhos dos economistas do final do século passado foi o de explicar por que os seus antecessores haviam fracassado em seus vaticínios. O esquecimento de Malthus e Ricardo foi facilmente descoberto: a lei dos rendimentos decrescentes podia ser contornada pela acumulação de capital e pelo progresso tecnológico. E, de fato, esses neutralizadores permitiriam que a produção agrícola e industrial da maioria dos povos crescesse, a taxas bem superiores à da expansão populacional.”

A oposição, portanto, seguiu passo a passo as teorias populacionais, do nascedouro até aos nossos dias.

Evidente. Um processo que incursiona em área de tamanha sensibilidade; que envolve a vida e que envolve a morte; e que diz com o que de mais sagrado há nos recônditos dos direitos do homem — tal processo, qualquer que fosse e qualquer que seja a etapa de seu desenvolvimento, não poderia e nem poderá deixar de enfrentar obstáculos.

#### V — A EXPLOÇÃO POPULACIONAL REVIGORA O PESSIMISMO MALTHUSIANO

Enquanto a crítica grifa os erros da teoria malthusiana e segue seu ritmo constante e normal, passa dia a dia a acelerar-se, num constante crescer, o ritmo da multiplicação populacional.

Fizeram-se sentir os efeitos da medicina sobre grande parte dos males que afligiam a humanidade, dizimando-a: a febre-amarela, a peste bubônica, a varíola, a tuberculose, as doenças comuns à infância, a própria gripe, que há pouco mais de cinquenta anos ceifava no Brasil centenas de vidas. Os antibióticos, os germicidas, as vacinas específicas, a cirurgia e tantos outros recursos proporcionados pelo avanço fantástico da ciência deram ensejo à vida. Resultado inevitável: o crescimento vegetativo da população, ou seja, o aumento da diferença entre a taxa de mortalidade e a taxa de natalidade. Inevitável, também, o extraordinário aumento dessa diferença naqueles países que assimilaram os recursos da medicina, mas deixaram à reprodução o curso normal da vida.

A medida que se percebe o encurtamento do espaço de tempo necessário à duplicação da raça humana, acentua-se o interesse de demógrafos, economistas, sociólogos, autoridades governamentais etc., em face do fenômeno, com a participação do público, inclusive. Comprova-o o seguinte balanço feito pelo “Population Bulletin”, publicação mensal do “Population Reference Bureau, Inc., 1755 Massachusetts Ave N. W., Washington, D.C.”, que revela o aumento

constante do número de notícias divulgadas pela Imprensa sobre população no período 1952-1962: <sup>(18)</sup>

<i>Ano</i>	<i>Número de notícias pela imprensa</i>
1952.....	231
1960.....	1.216
1961.....	3.334
1962.....	5.725

Os levantamentos estatísticos e a perspectiva por eles abertas autorizam a convergência das atenções para o problema. Fritz Baade, por exemplo, recua aos tempos remotos (ano 7000 a. C.), quando o homem começou a escrever sua história, para, a partir de então, observar a marcha progressiva do crescimento quantitativo da humanidade até o ano de 1950. Os números informam que a população vem duplicando em espaço de tempo cada vez menor, enquanto as previsões para o futuro oferecem probabilidade de diminuição cada vez maior desse espaço de tempo. Transcrevemos os dados e o comentário a respeito: <sup>(19)</sup>

#### "DESENVOLVIMENTO DA POPULAÇÃO MUNDIAL

<i>Época</i>	<i>Aumento da População</i>	<i>Tempo de Duplicação em Anos</i>
7000 a 4500 A.C.	de 10 milhões a 20 milhões	2 500
4500 a 2500 A.C.	de 20 milhões a 40 milhões	2 000
2500 a 1000 A.C.	de 40 milhões a 80 milhões	1 500
1000 ao nascimento de Cristo	de 80 milhões a 160 milhões	1 000
Do nascimento de Cristo a 900 A.D.	de 160 milhões a 320 milhões	900
de 900 a 1700	de 320 milhões a 600 milhões	800
de 1700 a 1850	de 600 milhões a 1 200 milhões	150
de 1850 a 1950	de 1 200 milhões a 2 500 milhões	100

.....  
lá por volta dos anos 7000 antes de Cristo, haveria no mundo um mínimo de 5 milhões de habitantes e um máximo de 20 milhões.

Tomemos, como Dudley Stamp, um valor intermediário de 10 milhões. 2 500 anos se passaram antes que os homens chegassem a ser duas vezes mais numerosos, atingindo aos 20 milhões. Para passar de 20 a 40 milhões o mundo esperou mais dois milênios. A terceira duplicação, dos 40 aos 80 milhões levou cerca de 1 500 anos. Quando, pela quarta vez, a população do mundo duplicar já estaremos nos tempos de Augusto, na época do nascimento de Cristo.\*

O número de homens sobre a face da terra é então de 100 milhões, no mínimo, de 300 milhões, no máximo. Tomemos mais uma vez um valor intermediário, 160 milhões. Para passar a 320 milhões, decorrem 900 anos. Mais ou menos por volta de 1700 dá-se a sexta duplicação, e a população do mundo sobe a mais de 600 milhões.

Mas eis que o andamento se acelera. A sétima duplicação, que fez passar o número de homens a 1.1 ou 1.2 bilhão, foi alcançada no ano de 1850, levando 150 anos.

Já dispomos de estatísticas bastante exatas e saímos do terreno das hipóteses. A oitava duplicação nos traz ao presente, 1950. Durou apenas um século e elevou a população mundial a 2,5 bilhões de almas. O período que decorreu entre 1850 e 1950 superou a tudo o que fora até então observado com relação ao crescimento demográfico. A segunda metade de nosso século, principalmente nos 35 anos que ainda nos separam de seu fim, nos reservará ainda maiores surpresas. Tudo o que vimos até agora será largamente ultrapassado..."

Citando Charles R. Joy, Mário Victor de Assis Pacheco (20) faz um retrospecto do crescimento populacional a partir do início da era cristã. Àquela época, a população mundial atingiu a cifra dos 300 milhões; em 1650, essa cifra superava meio bilhão; alcançou um bilhão em 1850; em 1925, chegou a dois bilhões e setecentos e cinquenta milhões; e, por volta de 1960, superou a casa dos três bilhões. As previsões de Charles R. Joy, para o futuro, mostram que é possível ao contingente humano ocupar, em 1980, a casa dos quatro bilhões e passar a cinco, em 1990. Nessa progressão, no ano de 2025, o planeta terra terá que nutrir dez bilhões de seres humanos.

O Economista Rubens Vaz da Costa (21) analisa esse vertiginoso crescimento nas últimas décadas, concluindo que, atualmente, bastam 14 anos para que a humanidade seja acrescida de um bilhão de pessoas. Considere-se que a espécie humana alcançou seu primeiro bilhão num espaço de tempo que se conta do seu aparecimento ao A.D. de 1850.

Diante dessa proliferação desmedida, ressuscitam-se os presságios de Malthus. Cogita-se sobre se o globo terrestre teria recursos que se colocassem em termos proporcionais aos da força reprodutiva dos seus habitantes; se não se estaria sob a ameaça de as bocas humanas, cada vez em maior número, sugarem as tetas da mãe natureza até à última gota.

Não são poucos os que aceitam a trágica possibilidade ou que consideram a questão de difícil equacionamento.

James A. West escreve no "Britannica Yearbook of Science and the Future" (1972), sob o título "Foods and nutrition": (22)

"The overall goal of providing enough nutritious food for all the world's population is extremely difficult to reach. Good nutrition for any individual, especially one in a less developed country, is affected by many important forces other than the actual food supply, with population density and family planning being the most important. Other factors include commercial food processing and retailing practices; medical and health standards; climate and the environment; transportation and storage facilities; and good nutrition education."

O comentarista chama a atenção para o fato de que os três bilhões e setecentos milhões hoje existentes consomem cerca de quatro bilhões de libras de alimento por dia. Para dar uma idéia ao pobre vivente da extensão do perigo que o ameaça, faz figurar esses dados dentro de um exemplo prático: os ditos quatro bilhões de libras em alimentos lotariam mil trens de cinquenta carros cada um. ("This would fill 1,000 railroad trains of 50 cars each".) (22)

Até o espaço vital entra no rol das cogitações. E nesse particular o vaticínio também traz, especificamente, grande "desconforto." Chegou-se a supor que, se a humanidade continuasse a multiplicar-se nos moldes correntes, em poucos milhares de anos todo o universo visível seria ocupado por criaturas humanas; e o diâmetro dessa esfera viva poderia dilatar-se com a velocidade da luz: (23)

"If population continued to grow at current rates, in a few thousand years "everything in the visible universe would be converted into people, and the diameter of the ball of people would be expanding with the speed of light!" P. EHRLICH & A. EHRLICH, POPULATION, RESOURCES, ENVIRONMENT; ISSUES IN HUMAN ECOLOGY 41-42 (1970) [hereinafter cited as EHRLICH]."

Considerada relativamente ao século em que vivemos e aos próximos subsequentes, tal visão apocalíptica se perderia na distância; mas analisada diante dos tempos, que minimizam os séculos, não deixaria de transformar-se em tremenda e iminente catástrofe a ameaçar a vida sobre a terra.

No Brasil, não chegamos a tanto. Mas já se fala também entre nós da "Explosão Demográfica — um mal sem remédio". Sob esse título, o correspondente do *Jornal do Brasil*, Mauro Santayana, ventila alguns aspectos da questão e apresenta os seguintes levantamentos encimados pelo subtítulo "Como a Terra está ficando apertada", expressão que, de certa forma, pode levar o leitor à

imagem daquela esfera viva a dilatar-se com a velocidade da luz. Transcrevemos os dados: (24)

“COMO A TERRA ESTÁ FICANDO APERTADA

A população mundial nos últimos 20 anos, de acordo com o *Population Reference Bureau*, apresentou um crescimento na ordem de dois por cento ao ano, e, nos próximos 20 anos, a Terra poderá contar com cerca de 7 bilhões de habitantes.

POPULAÇÃO EM MILHÕES

Ano	Américas do Sul e Central	América do Norte	Europa	URSS	Ásia	África	Total
1950	163		510		1 598		2 518
1960	200	200	331	212	1 624	236	3 010
1965	248	215	443	234	1 842	311	3 220
1970	275	224	458	241	2 009	335	3 561
1971	283	228	462	242,6	2 056	344	3 632

CRESCIMENTO ANUAL (percentagem)

Ano	América do Sul e Central	América do Norte	Europa	URSS	Ásia	África	Total
1965	2,8	1,6	0,9	1,7	1,5	2,3	2,0
1970	2,9	1,1	0,8	1,7	2,3	2,6	2,0

Segundo um relatório das Nações Unidas, a população prevista para daqui a 20 anos apresenta os seguintes números:

- China, Japão, Coreia e Formosa: 1.287 milhões de habitantes
- Ásia do Sul (da Birmânia ao Irã): 2.171 milhões
- África: 768 milhões
- América Latina: 638 milhões
- Europa (sem incluir a União Soviética): 527 milhões
- URSS: 353 milhões
- Canadá e Estados Unidos: 354 milhões.

Os países mais populosos do mundo são: China (759.619 mil hab.); Índia (550.376 mil hab.); União Soviética (242.768 mil hab.); Estados Unidos (205.395 mil hab.); e Indonésia (121.189 mil hab.).”

## VI. O CRESCIMENTO POPULACIONAL NOS PAÍSES SUBDESENVOLVIDOS

Esta, a perspectiva mundial. Os prognósticos para todos os homens de todos os quadrantes. Nesse painel, sobressaem os problemas populacionais dos países, quer subdesenvolvidos, quer em vias de desenvolvimento. Isto porque a fertilidade, segundo estimativa das Nações Unidas, é duas vezes mais elevada, ali, do que nos países desenvolvidos. Sobre este fato, não restam dúvidas. Senão, vejamos:

Em 1920, os países subdesenvolvidos abrigavam 67% da população mundial, quando os desenvolvidos retinham apenas 33%; em 1960, esses 33% se reduziram a 29%, enquanto aquela primeira porcentagem de 67% atingia a casa dos 71%. As projeções das Nações Unidas para o ano 2000 já prevêem a queda da taxa de 29% dos países desenvolvidos para 19 ou 21% e a ascensão da quota dos países em desenvolvimento de 71% para 79 ou 81%. (25)

O mesmo desencontro se revela nas taxas do crescimento demográfico dos Países ou continentes, de per si: (25)

“...Na Europa, por exemplo, como um todo é de menos de 1%; nos Estados Unidos, de 1,6%; na França, de 1,3%; na Alemanha Ocidental, de 1,3%; na Polônia, de 1,3%; na Itália, de 0,7%; na Espanha, de 0,8%; no Japão, de 1,0%. Tomando os países da América Latina, observamos que, no Brasil, é de 3,1%; no México, de 3,2%; na Colômbia, de 3,2%; e, na Venezuela, de 3,0%.”

Os coeficientes de natalidade manifestam a mesma discrepância: (25)

“Enquanto, por exemplo, na Europa, o coeficiente de natalidade é de 19 por mil; nos Estados Unidos, de 19,4; na França, de 17,7; na Alemanha Ocidental, de 17,9; na Polônia, de 17,3; na Itália, de 18,2; na Espanha, de 21,3; e, no Japão, de 18,6. Chegamos ao Brasil entre 40 e 44. ... No México, é de 45; na Colômbia de 42-46; e, na Venezuela, de 47-51.

Ao mesmo tempo, países desenvolvidos e países subdesenvolvidos caminham quase que paralelamente no setor da mortalidade. Se, por exemplo, (25)

“...tomarmos as Américas como um todo, notaremos que o coeficiente de mortalidade é de 11 por 1.000; na Europa, de 10 por 1.000; nos Estados Unidos, de 9,4; na França, de 11,1; na Itália, de 10; no Japão, de 7,1; no Brasil, entre 10 e 13; no México, de 9,5; na Colômbia, entre 13 e 17; na Venezuela, entre 8 e 12.”

Por conseguinte, a duplicação das populações atuais se processa em período de tempo muito menor, nos chamados países do terceiro mundo, do que nos países industrializados. É assim que, para dobrarem as respectivas populações, necessitam: (26)

“Grécia, de 100 anos; Itália, que sempre foi um país exportador de população, de 100 anos; Portugal, de 100 anos; Reino Unido, de 100 anos; Espanha, de 88 anos; Japão, de 70 anos; Iugoslávia, de 63 anos; Estados Unidos, de 44 anos; Rússia, de 44 anos; Argentina, de 44 anos; Cuba, de 33 anos; Peru, de 24 anos; Brasil, de 23 anos; México, de 22 anos; Colômbia, de 22 anos; Venezuela, de 21 anos.”

Enquanto isso, os países industrializados conseguem desenvolver-se além da força das respectivas populações, ao passo que os subdesenvolvidos ou em vias de desenvolvimento desenvolvem-se aquém dessa força. Resultado: os últimos não conseguem atender às reais necessidades do número sempre maior de seus habitantes.

Glycon de Paiva, (26) economista e demógrafo, explica essa mecânica relativamente aos 35 países, constitutivos — segundo ele próprio — do mundo desenvolvido, que conseguiram manter as respectivas economias à frente da população. Em tais países, comenta, população e economia

“... crescem, por certo, mas a taxa de desenvolvimento econômico é muitas vezes maior do que a taxa de crescimento da população, dez vezes nos casos mais favoráveis. Assim, em cada um desses países acumulam-se, anualmente, substanciais poupanças utilizadas para renovar ou multiplicar estradas, casas de força, usinas, fábricas, escolas, institutos de pesquisas e todo o complexo econômico e social de um país que denominamos vulgarmente com o adjetivo *adiantado*. A população global desses 35 países é de um bilhão de habitantes, quase exatamente. Cada família média desses países, pelo seu trabalho de produzir mercadorias e serviços, recebe o equivalente a seis mil dólares por ano, ou 16 milhões de cruzeiros por família e por ano. Nesses 35 países desenvolvidos nascem 19 crianças por ano e por mil habitantes, enquanto morrem 10 pessoas por ano para a mesma cifra básica de mil habitantes. A população deles cresce, desse modo, à razão de 9 pessoas por mil habitantes por ano. Tais nações só dobram de população em um século, ficando por isso aliviadas durante anos das despesas de ampliação das obras infra-estruturais, situação habitual nos países subdesenvolvidos, que a têm dobrada freqüentemente. A proporção de jovens nas populações desenvolvidas, isto é, de pessoas de menos de vinte anos, é de 25 por cento da população; e a de velhos, pessoas de mais de 60 anos, 10 por cento. A massa que produz bens e serviços provém dos restantes 57% da população, dando lugar a considerável força de trabalho, altamente preparada em todos os seus níveis e muito produtiva. Os institutos de pesquisa tecnológica, as organizações censitárias, os laboratórios públicos e privados, as empresas de racionalidade e organização de trabalho mudam constantemente a produtividade nacional para fazê-la crescer. A renda nacional aumenta mais rapidamente pela melhoria dos serviços prestados do que mesmo pela produção de mais bens. O país desenvolvido cada vez depende menos dos seus recursos naturais e de suas matérias-primas e cada vez mais dos seus serviços e dos seus habitantes qualificados. Em França, por exemplo, 55% da renda nacional é feita de serviços, 34% de mercadorias industriais, 9% de produtos agrícolas e 2% apenas de minério das minas.

A riqueza da nação francesa reside antes nas qualidades profissionais do seu povo do que no quadro natural da França. O número de mulheres férteis, isto é, entre 16 e 48 anos, é de 23% da população; mas só há uma mulher grávida em cada grupo de 12 mulheres férteis por ano. Dos 230 milhões de mulheres férteis do mundo desenvolvido, compreendendo cerca de 18 países da Europa, 7 países da Cortina de Ferro, dois países da América do Norte, três da América do Sul, três da Ásia e dois da Oceania, há noventa milhões de mulheres católicas cuja fertilidade se enquadra na cifra média de 19 nascimentos por mil habitantes, o que exige, apenas, uma mulher grávida em cada grupo de 12 mulheres em idade fértil por ano. Conservando o montante populacional subordinado à capacidade econômica, dispõem esses 35 países de um potencial de produção de excedentes e de aperfeiçoamento, sob forma de mercadorias e de serviços, que lhes assegura contínua plenitude social e econômica certa e definida. Apenas a política de poder internacional poderá perturbar-lhes a segurança interna na ordem social ou econômica."

No reverso da medalha, Glycon de Paiva <sup>(26)</sup> situa 90 países "nos quais as necessidades da população, velozmente crescente, superam a capacidade de bens e de serviços por ela reclamados". O mundo subdesenvolvido suporta "2,3 bilhões de pessoas, população duas vezes maior que a do mundo desenvolvido, mas, ao mesmo tempo, cinco vezes mais pobre do que ele". O fato é que, nos países desenvolvidos, a renda nacional pode ser até 10 vezes superior à do aumento da população, quando, nos países subdesenvolvidos, a taxa do crescimento do produto é apenas duas vezes maior do que a taxa do crescimento populacional.

Um regime de desenvolvimento econômico, afirma o economista, <sup>(27)</sup> depende da relação entre a taxa de desenvolvimento econômico e a taxa de crescimento demográfico. Se a taxa de desenvolvimento econômico é cinco vezes, pelo menos, maior do que a taxa de desenvolvimento demográfico, tem-se um regime de desenvolvimento econômico sustentável; do contrário, se essa relação é inferior a cinco, o resultado é inverso.

Dentro desse princípio, ainda Glycon de Paiva dá como "o equivalente demográfico da renda elevada a natalidade baixa". <sup>(28)</sup> A conclusão se alicerça em exaustivo levantamento que teve por objeto 126 países registrados na ONU, dos quais, 35 desenvolvidos. Os dados dizem respeito à população, à taxa de natalidade por mil, ao crescimento demográfico por mil, à diferença e à renda *per capita*. Apesar da extensão, vale a pena registrar a laboriosa pesquisa:

"Suécia — população, 7,7 milhões; natalidade, 16; mortalidade, 10; crescimento, 6; renda "per capita", 1.046 dólares. Holanda — 12,3 milhões de habitantes; natalidade, 21; mortalidade, 8; crescimento demográfico, 13; renda "per capita", 1.205 dólares. De modo que nos 14 países da Europa Ocidental, com cerca de 220 milhões de habitantes, a taxa de natalidade média é de 20, a de mortalidade é de 11, a de crescimento

é de 9 e a renda média *per capita* de 1.575 dólares. Nesses países há uma complexidade: um índice de natalidade e de crescimento demográfico baixo, com uma renda característica de desenvolvimento. Nos 16 países da Europa Socialista temos as seguintes taxas: Tcheco-Eslováquia — população, 14 milhões; natalidade, 17; mortalidade, 10; crescimento, 7; renda, 1.276 dólares. Esse é o país mais rico, individualmente, na constelação socialista. Rússia — população, 234 milhões; natalidade, 20; mortalidade, 7; crescimento, 13; renda *per capita*, 1.202 dólares. Esses dados são os de 1965. Hungria — população, 10 milhões; natalidade, 13; mortalidade, 10; crescimento, 3. Há, portanto, praticamente, estabilização populacional. O país leva 175 anos para dobrar a sua população. Sua renda é de 843 dólares. Bulgária — 8 milhões de habitantes; natalidade, 16; mortalidade, 8; crescimento, 8; renda, 594 dólares. É de notar-se que a Hungria e a Bulgária se tornaram desenvolvidas, atravessando a fronteira de 530 dólares, recentemente, depois de crises nacionais. As taxas da Europa Socialista, 317 milhões de habitantes, são estas: natalidade, 19 — contra 20 na Europa Ocidental; diferença, portanto, de 1 ponto; crescimento demográfico, 11,5 — contra 9, na Europa Ocidental; renda média de 1.080 dólares — contra 1.575 da Europa Ocidental. Os três países da Europa Mediterrânea apresentam as seguintes taxas: Itália — população, 53 milhões de habitantes; natalidade, 20; mortalidade, 10; crescimento, 6. A taxa de crescimento não é de 10, porque a Itália manda imigrantes principalmente para a Austrália e para os Estados Unidos. Esse país tem uma renda de 894 dólares. A Grécia tem uma população de 9 milhões e apresenta os seguintes índices: natalidade, 19; mortalidade, 10; crescimento, 7. Todos os países do Mediterrâneo são supridores de imigrantes. Sua renda é de 517 dólares; conseqüentemente, o limite entre o subdesenvolvimento e o desenvolvimento. A Espanha tem 32 milhões de habitantes e apresenta os seguintes índices: natalidade, 22; mortalidade, 9; crescimento, 8; renda de 472 dólares. Está quase chegando ao desenvolvimento. As taxas da Europa Mediterrânea são: 94 milhões de habitantes; natalidade, 19; mortalidade, 10; crescimento, 7 — em virtude do fenômeno imigratório — e 720 dólares de renda. Quanto aos países desenvolvidos da América, apresentam as seguintes taxas: Estados Unidos — população, 195 milhões de habitantes; natalidade, 21; mortalidade, 9; crescimento, 12; renda *per capita*, 3.200 dólares. Canadá — população, 20 milhões de habitantes; natalidade, 23; mortalidade, 8; crescimento, 15; renda, 2.100 dólares. Argentina — população, 22 milhões de habitantes; natalidade, 22; mortalidade, 8; crescimento, 14; renda *per capita*, 614 dólares. Chile — população, 8,7; natalidade, 34; mortalidade, 12; crescimento, 23; renda *per capita*, 473 dólares. Uruguai — população, 2,7 milhões de habitantes; natalidade, 21; mortalidade, 7; crescimento, 14; renda *per capita*, 478 dólares. De modo que esses cinco países desenvolvidos da América, sob o ponto de vista de renda *per capita* — Estados Unidos, Canadá, Argentina, Chile e Uruguai — têm uma população global de 250 milhões de habitantes; natalidade, 22; mortalidade, 9; crescimento, 13; e uma renda média de 2.275 dólares, grandemente influenciada pela renda americana. É, portanto,

fácil comparar os índices de natalidade: Europa Ocidental, 20; Europa Socialista, 19; Europa Mediterrânea, 19; e países citados da América, 22. Há, por conseguinte, uma constância em torno dos 20. A dimensão demográfica está ligada a uma rede de investimentos referentes ao presente exame. Em seguida, quatro países da Ásia, que também têm grande renda. São os países mais ricos do mundo, em renda *per capita*. O Kuwait tem 3.300 dólares de renda. Esse país tem um índice de natalidade de 40, sendo, portanto, uma exceção. Entretanto, sua população é de meio milhão de habitantes. Há, visivelmente, uma confusão entre o orçamento da nação e o do governante. A aritmética é que dá à população essa renda. Na verdade, a renda *per capita* não é superior a 100 dólares. O governo é desenvolvido e o país subdesenvolvido. Israel tem uma população de 2,6 milhões de habitantes; um índice de natalidade de 26; mortalidade, 7; crescimento, 35. Esse índice é explicável em virtude da importação de gente. Tem uma renda de 1.111 dólares. O Japão tem uma população de 98 milhões de habitantes e apresenta os seguintes índices: natalidade, 18 — segundo menor índice de natalidade do mundo, depois da Hungria, que é de 13; mortalidade, 7; crescimento demográfico, 8; renda *per capita*, 627 dólares, na época, e, hoje, 850. Poderia citar dois países da Oceania: Austrália — 11,4 milhões de habitantes; natalidade 21; mortalidade, 9; crescimento, 21; e uma renda de 1.060 dólares; e a Nova Zelândia, com uma população de 2,7 milhões de habitantes; natalidade, 23; mortalidade, 9; crescimento 22; e uma renda de 1.700 dólares. Resumo das taxas demográficas do mundo desenvolvido: Europa Ocidental, Socialista, Mediterrânea, América desenvolvida, Ásia e Oceania; natalidade — 20, 19, 19, 22, 22, 22, média 21; mortalidade — 11, 7, 5, 9, 7, 9, 8; crescimento demográfico — 9, 11, 5, 7, 13, 10, 21 e 10; renda média do mundo desenvolvido, 1.420 dólares. Agora, o que acontece em países subdesenvolvido com menores taxas de natalidade: O Ceilão tem uma taxa de natalidade de 35; uma população de 11,2 milhões de habitantes e um controle natal, com seis anos de assistência, com o auxílio governamental sueco. O governo sueco faz tratados de assistência para controle natal de governo para governo. Há uma série de clínicas suecas, com treinamento de médicos e enfermeiras, neste sentido, já com cerca de 7 anos de experiência. A taxa de natalidade do Ceilão, que era de 43, já está em 35. É um país subdesenvolvido, que está aplicando o controle natal com a simpatia e complacência governamentais. Cingapura apresenta os seguintes índices: natalidade, 31; 1,9 milhões de habitantes. Formosa, com 12,4 milhões de habitantes, apresenta um índice de 29, mas anteriormente era de 35. Hong-Kong: 29 de natalidade e 3,8 milhões de habitantes. A Coreia do Sul apresenta o índice de 25 de natalidade — há alguns anos era de 30 por mil — com 28 milhões de habitantes. O controle natal nesses quatro países é orientado pela International Planning Parenthood Federation. Há médicos especialistas praticando aborto. Cuba tem um índice de 31; Albânia, 37; Iugoslávia, 21. As populações respectivas são de 7,6, 1,9 e 19,5. Em média, esses países que estão há mais de 6 anos sob o império da prática do controle natal, estão com a taxa de natalidade de 28%, em vez de 42, dos paí-

ses subdesenvolvidos. Essa taxa também não é a desejada para países desenvolvidos, com uma população de 86 milhões de habitantes. De modo que os países subdesenvolvidos, submetidos a um programa qualquer de redução de fluxo de nascimento, por motivos econômicos, respondem da maneira que acabo de referir. O índice de natalidade do mundo desenvolvido é de 21 por mil habitantes, chegando a 13 na Hungria, 16 na Escandinávia e no Benelux, 18 no Japão, 20 na Rússia e 22 nos Estados Unidos. Dos 35 países com renda de desenvolvidos, dois apenas discrepam desse quadro e têm índices de natalidade de países subdesenvolvidos, ou seja, de mais de 40 por mil. São esses países a Venezuela e o Kuwait, aliás os maiores exportadores de petróleo do mundo. Esses países, que fogem à regra, somam menos de 1% da população desenvolvida, que é de 1 bilhão de pessoas. Devem, portanto, ser classificados como países ainda subdesenvolvidos com renda suficiente para se desenvolverem. O índice de mortalidade dos países desenvolvidos é de 8 por mil, descendo a 6, em Israel; 7, no Japão, na Rússia e no Uruguai; 8 no Canadá e Estados Unidos, e subindo a 11 e 12 na Europa. O índice de 6 a 7 mortes por mil engloba mortalidade infantil, distúrbios cardiovasculares, câncer e acidentes, sendo o problema insolúvel até agora, sob o ponto de vista médico. O índice de crescimento médio dos países desenvolvidos é de 10 por mil. Temos um desenvolvimento de 32 a 33 por mil. Desce a 7 na Europa Mediterrânea, supridora de imigrantes; 9, na Europa Ocidental e no Japão; sobe a 11,5, na Europa Socialista, e até a 21 na Austrália que absorve imigrantes. A Austrália está recebendo da Europa Mediterrânea a contribuição de imigrantes. Cumpre observar as taxas de natalidade extremamente baixas dos países da Europa, satélites da Rússia: 13 da Hungria; 15 da Romênia; 16 da Bulgária e 17 da Tcheco-Eslováquia, assim como a do Japão, em consequência do estabelecimento oficial do aborto, segundo foi relatado na Conferência de Belgrado, em 1965. Vale observar a quase estabilização da população da Escandinávia, da Europa satélite da Rússia e da Europa Mediterrânea. Se o controle natal baixar até à metade das cifras de natalidade da Hungria — 13 por mil — chegar-se-á a uma natalidade igual à mortalidade residual. Ficaria assegurada uma situação de mera renovação social da população. Uma mulher grávida por ano, em cada 17 mulheres fecundas, representará a taxa de estabilização populacional. Na Escandinávia, ocorre uma gravidez por ano, em cada 15 mulheres férteis. No Brasil, uma gravidez por ano, em cada 4 a 5 mulheres férteis. Em apenas 8 países, com 87 milhões de habitantes, de população agregada, representando menos de 4% da população subdesenvolvida do mundo, verifica-se um índice de natalidade inferior ao característico dos países subdesenvolvidos — 40 a 45 — com a média de 28 nascidos por mil. Isto mesmo porque esses países são exatamente aqueles nacionalmente engajados em planos de contenção natal, iniciados há menos de 5 anos, com exceção da Iugoslávia, onde já é praticado há um decênio."

Entre os países de alta natalidade e baixa renda *per capita*, situa-se o Brasil, a despeito da corrida para o desenvolvimento encetada nos últimos anos. Dentro da América Latina, que se projeta no panorama mundial com uma po-

pulação de 248 milhões, participamos com uma porcentagem que, de 27,6, em 1900, passou a 33,4, em 1970.

Em termos globais, o movimento demográfico brasileiro, <sup>(29)</sup> "... caracterizado na sua fase recente por uma alta natalidade, como no passado, e uma mortalidade já razoavelmente baixa e ainda em declínio, apresenta uma tendência crescente, que se pode incluir entre as mais intensas do mundo. Em 1970, por ocasião do VIII Censo Demográfico, a população brasileira era de quase 10 vezes (9,5) a registrada em 1872, quando do I Censo Demográfico realizado no Brasil. Apesar do declínio quase total das correntes migratórias internacionais a partir da Primeira Guerra Mundial, a taxa de crescimento demográfico brasileiro continuou a elevar-se em virtude da redução da mortalidade, passando de 2,38%, no decênio 1940/1950, para 2,99%, no período 1950/1960, declinando ligeiramente em seguida para 2,90%, no decênio 1960/1970. Ainda assim, continua a população brasileira a situar-se entre as que mais rapidamente crescem no mundo."

O quadro abaixo confirma esse crescimento e a ascendente participação do País no âmbito latino-americano e no complexo mundial: <sup>(29)</sup>

#### 1. POPULAÇÃO DO BRASIL, DA AMÉRICA LATINA E DO MUNDO

ANO	POPULAÇÃO (milhões)			PERCENTAGENS DA POPULAÇÃO DO BRASIL	
	Brasil	América Latina	Mundo	Em relação à América Latina	Em relação ao mundo
1900 .....	17,4	63	1 608	27,6	1,1
1940 .....	41,2	130	2 295	31,7	1,8
1950 .....	51,9	163	2 517	31,8	2,1
1960 .....	70,1 (1)	213	3 005	32,9	2,4
1970 .....	94,5 (2)	283	3 632	33,4	2,6

(1) População presente; com a população recenseada, a participação na América Latina aumentaria para 33,3%.

(2) População recenseada.

Face à diminuta influência do fluxo migratório, a natalidade e a morte assumem o comando de nossa dinâmica demográfica. Apenas umas dezenas de milhares de imigrantes entram no País, quando o incremento populacional, em cifras absolutas, atinge, praticamente, a soma de três milhões de nascimentos em cada ano.

Nascemos sempre muito e cada vez morremos muito menos. Segundo dados apresentados pelo demógrafo e sociólogo Padre Calderon Beltrão, <sup>(30)</sup> no período compreendido entre 1872 e 1890, a natalidade no Brasil se registrava à base de 46,5 nascidos vivos por mil habitantes e a mortalidade em termos de 30,2 para o mesmo número de habitantes. Nos períodos subseqüentes, verificaram-se as seguintes modificações: <sup>(30)</sup>

1891 a 1900	-- natalidade	-- 46,0;	mortalidade	-- 27,8
1901 a 1920	"	45,0;	"	26,4
1920 a 1940	"	44,0;	"	25,3
1940 a 1950	"	43,5;	"	19,7

Sobre a década 1950-1960, o Padre Beltrão apresenta cifras aceitas tanto pelos demógrafos nacionais como estrangeiros, levadas, inclusive, ao Congresso Mundial de População realizado em Belgrado, em setembro de 1965. Nessa década, a natalidade se situava ainda numa faixa entre 43 e 47 nascidos vivos por mil habitantes, mas a mortalidade já decrescia para uma média entre 11 e 16 óbitos por mil habitantes.

Em 26 de setembro de 1967, declarava o demógrafo: <sup>(30)</sup>

“Não tenho dúvida em considerar que, atualmente, a mortalidade brasileira se situa por volta de 10 óbitos por mil habitantes, ou seja, a mortalidade que se observa nos países europeus.”

Desta forma, desprezado o fluxo migratório por insignificante, e subtraída da taxa de natalidade (45 nascidos vivos por 1.000) a taxa de mortalidade (10 por mil), tem-se um excedente de 35 nascidos vivos por 1.000, o que corresponde a uma taxa de 3,5%. Crescendo nessa proporção, segundo ainda o Padre Beltrão, a população brasileira tende a dobrar num espaço de tempo inferior a 30 anos, ou seja, entre 20 e 25 anos, o que dá margem a uma previsão de 220 a 250 milhões de habitantes para o ano 2.000 <sup>(30)</sup>

Aproxima-se a estimativa supra daquelas qualificadas de “mais corretas” por J. Mayone Stycos e Jorge Ariá: <sup>(31)</sup> “as estimativas de Grauman feitas para a ECLA, que dão a população do Brasil em 1970 como sendo de 96.700.000, em 1975, 111.400.000 e em 1980 de 126.800.000”.

Em 1970, não atingimos os 96.700.000 acima previstos, mas andamos perto. A população então recenseada traduziu-se na cifra de 94.508.554. <sup>(32)</sup> Com razão, Glycon de Paiva, quando declara à *Tribuna da Imprensa* em 1972, <sup>(33)</sup> que “a perigosa marca de 100 milhões de habitantes a atingiremos em 1973, se praticarmos reprodução descuidada, e em 1977, se nos interessarmos pela reprodução desejada à taxa de 1%.”

Relativamente à nossa renda *per capita*, os últimos anos de esforços desenvolvimentistas nos têm deixado saldo positivo. Crescemos — censo de 1970 — à taxa de 2,8%, de 1960 a 1970, enquanto, segundo a Fundação Getúlio Vargas, a taxa do crescimento do Produto Interno Bruto no Brasil, nesse período, foi de 5,6%, cabendo salientar que essa taxa subiu, em 1968, para 9,3%; em 1969, retrocedeu um pouco para 9%; em 1970, voltou a subir, atingindo 9,5%, e, em 1971, alcançou a taxa de 11,3%. <sup>(34)</sup> Lembremo-nos de que, em outubro de 1967, Glycon de Paiva declarava perante a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a estudar a conveniência ou não de um plano de limitação da natalidade no País:

“Enquanto nos países desenvolvidos a taxa de aumento da renda nacional pode ser até 10 vezes superior à do aumento da população... nos países subdesenvolvidos a taxa do crescimento do produto é apenas duas vezes maior do que a taxa do crescimento da população, relação essa válida para o Brasil.” <sup>(35)</sup>

Avançamos, sem dúvida, mas lembremo-nos de que regiões há do País que demandam um crescimento maior em função do aumento de sua renda *per capita*. Um estudo do Banco do Nordeste do Brasil lembrado pelo *O Estado de São Paulo*, no corrente ano, <sup>(35)</sup> faz ver que “o Nordeste precisa crescer a uma taxa de pelo menos 10% ao ano até o final da presente década, para

acompanhar o ritmo de desenvolvimento do restante do País". (...) "é a taxa de crescimento de 10% ao ano que permitiria chegar ao início da década de oitenta com uma renda *per capita* no Nordeste correspondente a 396 dólares, bastante significativa, se comparada com os 200 dólares obtidos em 1970". Por outro lado, o mesmo relatório do Banco do Nordeste do Brasil "admite, para efeito de raciocínio, que a Nação manterá a taxa média anual de crescimento de 9% até 1980." (35) A consequência é lógica — ressalta da leitura das duas premissas: à taxa anual de 9% a renda *per capita* do Nordeste não atingirá, no início da década de oitenta, aqueles 396 dólares!

Ainda sobre as diferenças regionais da renda no Brasil, lê-se em comentário de João Pinheiro Neto, publicado recentemente pela *Última Hora*: (36)

"A renda média do Nordeste representa menos da metade da renda da Região Sul. Enquanto 40 por cento da população remunerada residem na Região Sul e detêm 50 por cento da renda total, a população remunerada do Nordeste corresponde a 27 por cento do total e recebe apenas 15 por cento da renda. Nas demais regiões, a participação na renda e na população total são mais equilibradas: no Norte, 3 por cento da renda e 3 por cento da população; no Leste, 28 por cento da renda e 25 por cento da população; no Centro-Oeste, 4 por cento da renda e 5 por cento da população. Isto significa que as rendas médias dessas regiões aproximam-se da renda média do País."

Aliás, o Governo não desconhece nem esconde esse desajuste entre o crescimento econômico e o desenvolvimento do País. Pelo contrário, o próprio Ministro da Agricultura, Sr. Cirne Lima, em entrevista a uma publicação da ONU, segundo transmite a *Tribuna da Imprensa*, o comenta através de declarações das quais nos permitimos transcrever alguns itens: (37)

"1 — "Sem dúvida, estamos obtendo excelentes resultados em matéria de crescimento econômico, mas não podemos dizer o mesmo sobre o desenvolvimento do País. Crescimento econômico é o aumento de bens e serviços colocados à disposição da população e podem ser representados pelo simples aumento quantitativo da renda *per capita*, sem revelar as características estruturais da economia, principalmente em seus aspectos qualitativos."

2 — "O desenvolvimento, por outro lado, significa implicitamente uma melhora econômica, promovendo melhor distribuição e redistribuição da renda nacional e regional."

4 — "Nosso problema é harmonizar uma taxa de crescimento de 9 por cento ao ano com uma significativa melhora na distribuição da renda. Precisamos aumentar rapidamente o poder aquisitivo de toda a população brasileira e não só de uma limitada minoria. Precisamos empregos para aumentar a eficiência de nossa produção rural e melhorar as condições sociais de uma grande parte da população, por meio de maiores oportunidades educacionais e melhores condições de vida."

5 — "Admito até que seria melhor reduzir a porcentagem de crescimento anual para 7 ou 8 por cento, e distribuir melhor a renda — e

conseqüentemente dar um impulso maior ao desenvolvimento — do que manter a taxa de 9 por cento, ou mesmo aumentá-la, sem ter uma melhora significativa nas condições sociais. Estamos decididos a enfrentar esse deságio e ir adiante. Creio que a posição do nosso Governo é não deixar o rio correr direto para o mar. Nosso País é tão grande e tão potencialmente rico que estou convencido de que encontraremos o caminho.”

Por tudo isso, podemos afirmar que “decolamos” no campo do desenvolvimento, mas não voamos ainda em céu azul, acima das nuvens. Na arena da luta desenvolvimentista, entre os inúmeros e complexos fatores, é mister considerar também o aspecto demográfico; moderar, se necessário, o crescimento da população; aproveitá-lo, se possível; mas colocá-lo a serviço do homem e do progresso.

## VII — INTENSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ANTINATALISTAS

Demonstrada numericamente a explosão demográfica, considerado o raio de extensão de sua influência, reacende-se a velha campanha voltada para a diminuição dos nascimentos.

Não só as organizações interessadas no planejamento da família, de acordo com as diferentes e específicas necessidades de cada grupo familiar, intensificaram suas atividades, como surgiram círculos de ação dos partidários da limitação compulsória comandada pelo Estado, em função de toda a coletividade.

Seria de supor-se que apenas o mundo não-desenvolvido se empenhasse nessa luta. Mas é interessante notar que no mundo desenvolvido ela também ganha terreno. Nesse mundo cuja população cresce à razão de 9 pessoas por mil habitantes, no espaço de um ano, cogita-se até da implantação do controle estatal. É o que vemos a seguir:

Começamos pelos Estados Unidos. Aqui, o movimento pelo planejamento familiar já dava resultados práticos em 1916, segundo tivemos oportunidade de aludir, com a instalação da primeira clínica de “birth control”, por Margareth Sanger.

De início, os programas tinham em vista as necessidades dos casais que não *queriam* ir além do número de filhos já nascidos, ou que não *podiam* tê-los, em número superior às suas forças econômicas. Dirigiam-se também aos casais novos, às famílias recém-constituídas, com a finalidade de dilatar o espaço entre um e outro filho.

Em 1965, a “International Planned Parenthood Federation” (IPPF), fundada em 1952 por Mrs. Sanger e outras pioneiras de diferentes países, estendia seu raio de ação a mais de 40 nações, nos cinco Continentes. Mantida à custa de contribuições particulares, a IPPF lançou-se à tarefa de propiciar a mais larga assistência possível ao planejamento da família e passou a fomentar o desenvolvimento de programas anticoncepcionais sob os auspícios do governo. (1)

Este segundo estágio, bem mais amplo do que aquele orientado para determinados grupos familiares, ao que parece, terá acesso a uma terceira etapa, qual seja a do controle da natalidade propriamente dito: há indícios de que, mais cedo ou mais tarde, os Estados Unidos adotarão a limitação pelo Estado.

"It has become almost axiomatic that population growth will someday to stop", lê-se na *Harvard Law Review*, seção "Notes", sob a epígrafe "Legal Analysis and Population Control: The Problem of Coercion".<sup>(38)</sup> O parlamentar Henry Heuss faz ver ao governo que a população do País não pode ser ultrapassada: "...the present population ought not to be exceeded."<sup>(39)</sup> Lee A. Dubridge, ex-consultor para Ciência e Tecnologia da Casa Branca, indaga: Poderíamos conseguir um meio de reduzir o crescimento da população a zero? O problema deveria ser posto como tarefa fundamental de toda instituição humana ("Can we not invent a way to reduce our population to zero? Every human institution... should set this as its prime task.<sup>4)</sup>).

Defendendo o ponto de vista de que o crescimento da população terá de parar algum dia, a publicação citada — *Harvard Law Review* — alega: à taxa corrente de menos de um por cento ao ano, a população americana dobrará em 70 anos, atingindo, por volta de 2040, a marca dos 400 milhões. Nesse ritmo, chegaria a um bilhão, aproximadamente, para os fins do século XXI, e assim por diante.<sup>(39)</sup> Como sucedâneos do crescimento sem freios, comparecem a poluição do ambiente e os graves problemas de ordem social: "A growing population is said to cause a serious strain on "social supplies — the capacity to educate youth, to provide privacy and living space, to maintain the processes of open, democratic government..."<sup>(40)</sup>

Além da pressão demográfica dentro do próprio País, argumenta a publicação em foco — e, desta feita, o problema demográfico adquire foros de *problema de consciência* — com o fato de que os Estados Unidos e outras nações desenvolvidas, por força dos respectivos aumentos populacionais, contribuem, igualmente, para o surgimento das dificuldades associadas à explosão populacional do mundo. O exemplo apresentado é o da Nação americana mesma, que, com 6% da população mundial, consumiu, em 1966, 34% da produção energética do globo, 29% da produção de aço e 17% da produção de madeira de construção. Uma estimativa aproximada acusa que um nascimento na América representa uma drenagem, relativamente aos recursos mundiais, 25 vezes maior do que aquela determinada por um nascimento na Índia.<sup>(41)</sup>

No mesmo tom, comenta o periódico *Journal of Family Laws*<sup>(42)</sup>

"In view of the growing opinion that the United States may have passed the point of optimum population, this time lag seems to indicate a call for immediate action."

As alegações não divergem daquelas expedidas pelo periódico anteriormente citado: a sangria nos recursos, a diminuição no suprimento alimentar *per capita*, a impossibilidade de se fazer substituir os recursos minerais esgotados por outros correspondentes na mesma medida em que a população sempre mais numerosa deles necessita, a poluição. E o raciocínio subsequente: a necessidade imperiosa do controle sobre a fertilidade.

Transcrevemos o texto:<sup>(42)</sup>

"The effects of overpopulation can be seen in a depletion of resources and an increase in pollution. Currently, the diminishing per capita food supply leads some to predict world famines in the near future. Some resources do not share reproductive qualities of plant

and animal life. Mineral and oil supplies must be considered finite. While substitutes may provide the answer, as population increases the demand for resources becomes greater and the available time to develop suitable substitutes decreases.

Of more immediate concern to Americans is the pollution crisis. "The great rivers that opened up the New World — the Hudson, Connecticut, Delaware, and Ohio, the Mississippi, Missouri, Columbia, and Colorado — are dead or dying from the effects of domestic and industrial effluent, silt and thermal discharges." Radiation pollution poses a serious threat in the future, while air pollution, first noticed as a serious problem as early as 1273, presently has the potential of becoming a serious influence on the mortality rate. There is evidence that air pollution has an effect on weather conditions which could lead to significant changes in the environment. It is questionable whether a nation which is presently incapable of coping with these problems can effectively control problems of greater magnitude relative to population growth. A logical approach would be to recognize population as the catalyst and impose controls on fertility."

O comentário não só insiste sobre a necessidade do controle, como traz argumento sobre quão urgente se torna a concretização da medida. Isto porque os malefícios do crescimento populacional não são susceptíveis de desaparecer aos primeiros sinais do comando controlista: Não se pode comparar o fluxo populacional ao da água a correr da torneira, que pode ser fechada quando o líquido atinge o nível desejado ("... population is not like water issuing from a tap — to be turned off at will when the desired level has been reached. ...")

As crises, por exemplo, previstas para um futuro próximo, face à diminuição do suprimento alimentar *per capita*, "will not ... be caused by weather variations and, therefore, will not be ended a year or so by the return of normal rainfall. They will last for years, perhaps for several decades". (42) Igualmente, as medidas controlistas aplicadas em determinada data, em determinado ano, não alcançariam as crianças já então nascidas, e estas, atingidas a fase reprodutiva, continuariam a oferecer crianças "extraprograma" ao fluxo demográfico, com a decorrente protelação do equilíbrio planejado. Transcrevemos a ilustração oferecida relativamente a este último argumento: (42)

"A pertinent illustration is the fact that even if, starting tomorrow, women were to have no more than two children apiece, total world population would continue to rise substantially for another two decades. Why? Because all the world's mothers for the next twenty years have already been born, and the numbers entering childbearing ages are rising year by year."

A divulgação desses pontos de vista, a propaganda anticoncepcional, o receio de que "aconteçam" os presságios malthusianos surtem efeitos: influenciam os atos legislativos; refletem-se em medidas financeiras e administrativas. Haja vista: o relaxamento da legislação que restringia o financiamento de programas orientados para a limitação dos nascimentos — fato registrado em Massachu-

setes, Estado preponderantemente católico <sup>(43)</sup>; a efetivação de medida inversa, ou seja, a destinação, pelo Congresso, de recursos financeiros, justamente, para a instituição de serviços de planejamento familiar; <sup>(44)</sup> a reforma da legislação que alarga o campo do aborto legal; <sup>(45)</sup> a adoção, por diversos Estados, de providências que incluem a concessão de anticonceptivos entre os auxílios a serem concedidos às famílias pobres. <sup>(46)</sup>

Acrescente-se que as medidas desse teor tomaram impulso ante a declaração de inconstitucionalidade, pela Suprema Corte, da "anti-birth control law" de Connecticut, apesar de o Juiz prolator da sentença (Mr. Justice Goldberg) não haver demonstrado, na oportunidade, qualquer propósito em relação ao controle populacional. Expressou, isto sim, que se poderia ter como válida a lei que determinasse o controle compulsório da natalidade, se como válida se tivesse aquela que rejeitasse a limitação voluntária da procriação por parte de pessoas casadas. A ambas, por outro lado, considerou inconstitucionais, uma vez que tanto uma quanto a outra invadem os direitos da "marital privacy" constitucionalmente protegidos: <sup>(47)</sup>

"Surely the Government, absent a showing of a compelling subordinating state interest, could not decree that all husbands and wives must be sterilized after two children have been born to them. . . . Yet, if upon a showing of a slender basis of rationality, a law outlawing voluntary birth control by married persons is valid, then, by the same reasoning, a law requiring compulsory birth control also would seem to be valid. In my view, however, both types of law would unjustifiably intrude upon rights of marital privacy which are constitutionally protected."

Paralelamente ao incentivo ao planejamento familiar, constata-se a apresentação de projetos legislativos denunciadores da tendência pela adoção do controle da natalidade através do Estado. São projetos que ora favorecem as famílias pequenas, ora procuram forçar a redução do número de filhos. No Hawai, por exemplo, "A bill has been introduced to require compulsory sterilization after three children", tendo-se notícia de outras proposições destinadas a favorecer as famílias reduzidas, através de medidas incidentes sobre as isenções do imposto de renda: "other bills have been introduced which aim at modifying income tax exemptions to favor small families." <sup>(48)</sup>

Tais iniciativas permanecem, é verdade, no campo acadêmico. Mas a providência tomada pelo Governo americano em 1970 faz supor que, em breve, a atuação do Estado marcará as atividades reguladoras do problema demográfico no País.

A providência lembrada consiste na constituição, em março daquele ano, pelo Presidente Nixon, da "Commission of Population Growth and American Future" com a finalidade de investigar o crescimento populacional dos Estados Unidos e suas previsíveis conseqüências sociais, a partir dos seguintes aspectos: <sup>(49)</sup>

(1) the probable cause of population growth, internal migration, and related demographic developments between now and the year 2000;

- (2) the resources in the public sector of the economy that will be required to deal with anticipated growth in population;
- (3) the ways in which population growth may affect the activities of Federal, State, and local government;
- (4) the impact of population growth on environmental pollution and on the depletion of natural resources;
- (5) the various means appropriate to the ethical values and principles of the society by which our Nation can achieve a population level properly suited for its environmental, natural resources and other needs.”

À Comissão, portanto, incumbirá indagar das causas do aumento populacional, migração interna e desenvolvimentos demográficos, a partir de então até o ano dois mil; levantar os recursos no setor da economia pública passíveis de atender ao crescimento antecipado da população; estudar a influência do crescimento populacional sobre as atividades dos governos local, estadual e federal; aquilatar sobre o impacto de crescimento relativamente à poluição ambiental e à diminuição dos recursos naturais e, finalmente, concluir sobre os vários meios condizentes com os valores éticos e princípios da sociedade pelos quais a Nação possa alcançar, no tocante à população, um nível particularmente adequado às exigências ambientais, recursos naturais e outras necessidades. Vale dizer, o Governo tem em mira empregar esses meios “appropriate to the ethical values and principles of the society”. Seria o controle pelo Estado.

Em 1969, anteriormente, portanto, à instituição da aludida Comissão, o Presidente Nixon, em mensagem ao Congresso, considerava as implicações de um programa voltado para a limitação populacional, em face das convicções religiosas e dos direitos individuais, mas não deixava de manifestar o intuito do Governo de agir nesse campo: <sup>(50)</sup>

“[In] no circumstances will the activities associated with our pursuit of [population limitation] be allowed to infringe upon the religious convictions or personal wishes freedom of any individual, nor will they be allowed to impair the *absolute* right of all individuals to have such matters of conscience respected by public authorities.”

Na Inglaterra, as atividades se desenvolvem no terreno do planejamento familiar.

De acordo com a lei de 1967 [National Health Service (Family Planning) Act], o Parlamento britânico decidiu conceder aos serviços de saúde o direito de proporcionar conselhos em matéria de anticoncepção e de fornecer anticonceptivos — atividades que passaram a ser consideradas como funções do Serviço Nacional da Saúde. <sup>(51)</sup>

Nos termos do diploma legal citado, comenta o *Anuaire de Législation Française et Étrangère*, “toute “personne” (quel que soit son âge, semble-t-il, et qu'elle soit ou non mariée) peut demander des conseils en matière de contraception; mais l'autorité locale peut faire payer ces conseils, ainsi que tout procédé contraceptif qu'elle aurait fourni”. <sup>(51)</sup>

Anteriormente, orientação desse gênero não podia ser solicitada senão a determinadas clínicas criadas por organizações privadas, como seja, a “Family

Planning Association", cujas atividades se estreitavam em área reduzida, uma vez que tais entidades subsistiam graças a doações.

A lei de 1967 não desacreditou essas clínicas como fontes de aprovisionamento tradicionais. Os processos anticoncepcionais continuam a ser difundidos, também, por intermédio delas, e por elas são vendidos, a preço módico, os anticoncepcionais, quando não são obtidos, ou diretamente nas farmácias, ou por via postal, ou, ainda, segundo costume arraigado, nos salões de cabeleireiros. A partir de alguns anos, existem mesmo distribuidores automáticos, se bem que esses aparelhos sejam proibidos pelos regulamentos locais de determinadas regiões.

Mas, ao lado das clínicas privadas, as clínicas criadas pelos serviços sanitários locais poderão, de agora em diante, segundo a nova lei, exercer função de caráter social, prodigalizando conselhos, dando orientação específica no âmbito da anticoncepção.

No mesmo ano de 1967, entrou em vigor, na Inglaterra, um ato legislativo que permitiu a prática do aborto, não só por motivos médicos mas também diante de razões de escopo social. Os 35.000 abortos legais verificados no primeiro ano da aplicação da lei, contra uma média de 2.000 constatados nos anos precedentes, revelam a influência da medida sobre a redução do número de nascimentos no país. (45)

O controle não deixa, por outro lado, de constituir, na Inglaterra, objeto de reivindicação. Notícia o *Correio da Manhã*, de 9 de janeiro do corrente ano, (52) que, em Londres, cinquenta médicos solicitaram a adoção de medidas drásticas, por parte do Governo, para reduzir a taxa do crescimento demográfico. Alegaram os petiçãoários que, possuindo, atualmente, a Grã-Bretanha 55,3 milhões de habitantes sobre um território de 188.840 quilômetros quadrados, dentro de um século, possivelmente, não terão os ingleses "sequer espaço para sentar-se".

Citaremos a França, apenas para anotar as modificações que, por último, se processaram relativamente à venda de produtos e objetos destinados à prevenção da gravidez, pois, sabemos, o país é contrário às políticas populacionais tendentes à diminuição da taxa de natalidade.

Ainda recentemente, em reunião de especialistas europeus em questões demográficas, realizada em Strasburgo, os franceses opinaram no sentido de que a maior densidade de população facilita a distribuição dos gastos públicos e aumenta o poder econômico da nação. (52)

Mesmo assim, a regulação dos nascimentos mereceu, cinco anos atrás, a atenção especial dos legisladores da França.

A lei de 28 de dezembro de 1967, denominada Lei Neuwirth, nome do relator da matéria diante da Assembléia Nacional, reporta-se, justamente, "à la grave question de la régulation des naissances". (53)

Uma das reformas mais importantes, introduzida por esse ato legislativo, foi a ab-rogação dos arts. 648 e 649 do Código da Saúde Pública, (54) com a conseqüente autorização para a venda de produtos anticoncepcionais.

O art. 2º da lei chega mesmo a autorizar a fabricação ou a importação de anticoncepcionais, se bem que dentro de condições a serem determinadas de

acordo com regulamento da administração pública. A venda de produtos, medicamentos e objetos destinados à prevenção da gravidez é, igualmente, cercada de cuidados. Alguns desses produtos não podem ser postos à venda senão em farmácia, mediante autorização de autoridade competente; outros hão de figurar em tabela especial e demandam também ordem para serem vendidos. A aquisição, por parte de menores de 18 anos, não emancipados, desses primeiros produtos de mais fácil acesso, depende de receita médica junto à qual conste o consentimento escrito de um dos genitores ou do representante legal do interessado; as mesmas exigências prevalecem para os maiores de 21 anos, relativamente à compra da segunda categoria.

O art. 4º do diploma legal exige que um regulamento da administração pública determine as condições de funcionamento dos estabelecimentos de informação, de consulta ou de conselhos; o 5º interdita a propaganda e publicidade antinatalista, salvo nas revistas reservadas aos médicos e farmacêuticos, desde que tratem de métodos ou produtos contra a concepção; o 7º diz com as penas civis e criminais atribuídas aos infratores da lei; e o 8º estabelece que o Ministro dos Negócios Sociais terá o encargo de, anualmente, por ocasião da discussão do projeto de lei do orçamento, publicar um relatório sobre a evolução demográfica do País e sobre a aplicação da lei de 1967.

A lei em foco, que exige, inclusive, seja a inserção de dispositivos intra-uterinos praticada por médico ou em estabelecimento hospitalar, ou em centro para tanto autorizado, marca, apesar da cautela com que situa o problema, o ponto da mudança da posição oficial da França relativamente à contenção da natalidade. Deixa transparecer uma certa preocupação do legislador com a evolução demográfica francesa.

O México (55) não dava apoio oficial às atividades desenvolvidas no campo da planificação familiar. Tais atividades ficavam a cargo de organizações particulares, tal como a FEPAC (Fundação para Estudos da População), que se estendia pelo País numa rede de 50 clínicas.

Atualmente, porém, o apoio do governo está prestes a se fazer sentir nessa área, tendo em vista que o Presidente Luis Echeverría fez declarações à Imprensa em favor dos programas pela paternidade responsável, e, mais recentemente, o Ministro da Saúde anunciou um esquema de planejamento da família, a começar, oficialmente, em todo o país, a partir de 1º de janeiro de 1973. Faz parte do esquema anunciado a propiciação de anticoncepcionais à população mexicana, desde que por ela solicitados. (56)

Na Suíça, (56) o assunto é tratado diferentemente, de cantão para cantão. No Cantão de Vaud foi criada uma organização metade privada, metade financiada pela comuna; em Genebra, registra-se a existência de uma organização pública, instituída segundo a lei de 9 de janeiro de 1965, "concernente la creazione di un Centro di informazione familiare e di regolazione delle nascite". O Centro, instituído junto ao departamento encarregado da previdência social, tem como finalidade informar o público sobre todos os problemas médicos, sociais e psicológicos relativos à concepção e ao nascimento, assim como aqueles ligados ao crescimento da família.

Anexa ao departamento supramencionado, funciona uma comissão consultiva denominada "Commissione del centro di informazione familiare e di

regolazione delle nascite”, que toma conhecimento de todas as questões ligadas à atividade do Centro e é particularmente encarregada de examinar a execução da lei de 9 de janeiro de 1965 e respectivo regulamento.

Ao próprio Centro cabe ocupar-se: <sup>(56)</sup>

“a) di tutte le puerpere e operate alla maternità già visitate dal servizio sociale di questo istituto che desiderano essere seguite e consigliate più a lungo;

b) di tutte le persone che desiderano essere informate dei problemi concernenti la famiglia, sia che siano inviate particolarmente dai policlinici, dai medici della città, da istituzioni che si occupino di problemi familiari, sia che esse vengano di loro volontà.”

As consulentes da organização recebem esclarecimentos, na medida em que apresentam suas dificuldades, e, se desejam, são orientadas a respeito dos métodos anticoncepcionais, sendo-lhes dado escolher aqueles mais adequados às próprias convicções, inclusive os métodos naturais. Quando se trata de aconselhar um anticonceptivo ou prescrever um medicamento, as clientes são encaminhadas ao médico particular ou à policlínica de Ginecologia e Obstetrícia.

Na Dinamarca, <sup>(56)</sup> uma lei recentemente votada, após longas discussões no Parlamento, obriga os sanitaristas e serviço das instituições de maternidade e infância a proporcionarem, se para tanto forem solicitados, informações sobre o controle dos nascimentos, enquanto os dispensários e clínicas estendem as facilidades proporcionadas no setor da maternidade às mulheres que solicitam a concessão de anticonceptivos.

Aos médicos e enfermeiros que, por motivos religiosos, não se disponham a fornecer as informações solicitadas, o formalismo, dominante na maioria das instituições humanas, oferece escapatória típica: os ditos funcionários “sono tenuti ad indirizzare la cliente al più vicino dispensario ginecologico” ... Afinal de contas, não haverá de pesar tanto na balança divina um simples estender do indicador para mostrar um caminho!

Nos mundos africano e asiático, tem-se notícia de programas oficiais para o controle da natalidade dos seguintes países: Paquistão, Tunísia, Turquia, Egito, Marrocos, Kenia, Iran, além da Índia e Ceilão. <sup>(57)</sup>

Transcrevemos o comentário constante do “Sommario della Letteratura Più recente disponibile presso la Biblioteca Del Ministero Sanita (Anni 1968-1969)” — Itália — sobre particularidades desses programas: <sup>(57)</sup>

“Nei territori anglofoni dell’Africa occidentale il controllo delle nascite viene ostacolato quale misura neo-colonialista tendente a ridurre la potenza numerica degli africani. (N. Fendall: Lancet 1968, u, 7577, 1075). Scopo del programma è quello di portare il quoziente di natalità da 50 a 40 nel Pakistan, da 50 a 45 nel Marocco (35 nel 1985) e da 25 a 20 in Egitto. Negli altri Paesi gli obiettivi vengono identificati con una riduzione dell’incremento naturale (dal 2,6% al 2,3% in Turchia in 7 anni, dal 2,6 al 2,3 in Tunisia in 5 anni, dal 3 al 2 in Kenia in 15 anni). Solo in Pakistan il programma si avvale di propria personale indipendente a quasi tutti i livelli (90.000 elementi) con

un costo di 10 cents per abitante. Negli altri Paesi, pur essendo in atto l'utilizzazione di personale già in servizio, i costi sono sempre ragguardevoli e si avvicinano allo 0,2% del bilancio nazionale."

A Índia, segundo lugar em população no mundo e sétimo em superfície, representa sério problema, não só pela impossibilidade de conseguir-se ali, como em qualquer outro país, uma diminuição brusca da taxa de incremento populacional, assim pelo fato de prever-se considerável aumento dessa taxa, dada a mudança, para melhor, das condições de saúde e de alimentação. Por isso, as medidas drásticas, mesmo chocantes, de que se têm valido os indianos para conter a desmedida proliferação de sua gente.

A revista *Manchete* nº 1011, de 4 de setembro de 1971, em reportagem "Exclusiva", relata um desses "ataques" contra a natalidade. Trata-se do maior programa de esterilização voluntária de todos os tempos, realizado na cidade de Ernakalum, Estado de Kerala, Sul da Índia. Naquele Estado, de 1.º a 23 de julho de 1971, foram esterilizados nada menos de 44.233 homens. Processo empregado: o da vasectomia — operação que consiste no seccionamento ou desligamento dos canais seminiais. A intervenção não afeta a virilidade, mas, tão-somente, impede a procriação. A vasectomia foi praticada em homens casados, excluídos aqueles que não tivessem mais de um filho. Observou-se relutância por parte dos seguidores da Igreja Católica. E na área de Kerala, onde vive a maior porcentagem de católicos de toda a Índia, apenas 40% dos maridos católicos aderiram à esterilização, face ao protesto formulado pela hierarquia da Igreja Romana daquele Estado.

Ainda os seguintes países possuem: a) programas de governo no planejamento familiar tendo em vista ou metas de saúde pública ou metas demográficas, em função do desenvolvimento: Japão, Coreia, China Nacionalista, Hon-Kong, Malásia, Singapura, Tailândia, Bulgária, Tcheco-Eslováquia, Hungria, Polónia, Jugoslávia; b) registram entidades científicas privadas de âmbito nacional cujas atividades se orientam no sentido do planejamento familiar: República Árabe Unida, Bélgica, Porto Rico, Austrália, Canadá, Finlândia, República Federal da Alemanha, Jamaica, Jordânia, Luxemburgo, Holanda, Filipinas, Suécia, Uganda. (58)

Dos países supra não consta a República Popular Chinesa, que começou a tratar do planejamento da família em 1952, passando, quatro anos depois, a fazer política governativa de controle de nascimentos, com a utilização dos métodos em voga, inclusive a vasectomia. (59)

No Brasil, até 1965, não se tratava abertamente do tema "anticoncepcionais". O assunto era considerado tabu, se bem que, no País, campeasse, desenfreado, o aborto ilegal.

A ONU — que tantas vezes tem trazido à platéia a desordem dos bastidores, em colaboração com o Centro-Americano de Demografia e em pesquisa sobre a fertilidade comparada na América Latina, realizada em julho de 1963, verificou que as cifras mais elevadas de aborto registravam-se em Buenos Aires e no Rio de Janeiro, "cidades que coincidentemente contam com menor número médio de nascimentos". (60) Outros levantamentos acusaram a extensão das práticas abortivas no Brasil e suas funestas conseqüências. E ainda mais: em maio de

1965, o problema da natalidade logrou integrar a pauta dos trabalhos da 18ª Assembléia da Organização Mundial de Saúde, trabalhos de cujo desenvolvimento resultou a aprovação unânime por "um programa, a longo prazo, de investigação da reprodução humana e regulação da fertilidade, cabendo à Organização Mundial de Saúde facilitar, aos governos que os solicitem, referências e serviços consultivos dos aspectos médicos da planificação da família e do lugar que tais medidas deveriam ocupar nos serviços de saúde da comunidade". (60)

Este último fato, além da tomada de consciência em face da realidade brasileira no tocante ao aborto, levou o Doutor Walter Rodrigues, professor adjunto da Clínica Obstétrica e Ginecológica do Rio de Janeiro, a colocar na Agenda da XV Jornada Brasileira de Obstetrícia e Ginecologia — levada a efeito em 1965, sob a presidência do Professor Otavio Rodrigues Lima e com a participação de 700 especialistas brasileiros em ginecologia e obstetrícia — o tema "Planejamento Familiar".

Examinado o assunto sob todos os ângulos, debatido em diversas mesas redondas, na sessão plenária de 26 de novembro daquele ano, o problema foi posto nos seguintes termos: (60)

"Planejar a família não é forçosamente impedir a natalidade, é trazer ao mundo indivíduos aos quais se deverão dar as condições de vida necessárias ao seu desenvolvimento digno. A necessidade de um estudo sobre o planejamento familiar está justificada do ponto de vista sociológico, econômico, sanitário e religioso. Permitir que entidades devidamente registradas possam proceder à educação do público para planejamento de família, sempre assessoradas por médicos e técnicos na matéria. Possibilidade de estudo de uma legislação destinada a instituir o ensino e difusão dos meios anticoncepcionais nos casos com justa indicação. É imperioso que medicamentos de efeitos anticoncepcionais sejam incluídos na exigência da receita médica para a sua venda ao público."

Data desse momento a fundação da Sociedade Civil "Bem-Estar Familiar no Brasil — BEMFAM" — destinada a planejar a família, colocando-a dentro de suas possibilidades sociais, econômicas e psicológicas, com a finalidade precípua de obter o seu bem-estar.

A BEMFAM se propõe a atingir tal meta, pela adoção do seguinte roteiro: (61)

- a) Informação, motivação e educação para a paternidade responsável;
- b) Estudo da fisiologia da reprodução humana e ulterior aplicação no que possa contribuir para o bem-estar da família;
- c) Realização de pesquisas científicas de caráter médico, psicológico, sócio-econômico e demográfico;
- d) Orientação, quer diretamente, quer por intermédio de outras instituições congêneres já existentes, a respeito da posição da família na sociedade;
- e) Auxílio a entidades com finalidade de orientação familiar e criação de serviços próprios, quando oportuno".

Dentro dessa estrutura, às clínicas da Sociedade caberá: <sup>(61)</sup>

- a) Esclarecer os pacientes sobre a responsabilidade que têm para com os filhos já nascidos ou nascituros e para com a sociedade;
- b) Combater o aborto provocado pelo emprego de métodos anticoncepcionais;
- c) Tratamento do casal estéril;
- d) Determinação precoce do câncer ginecológico.

A profilaxia do aborto provocado integra os recursos de saúde, propiciando, de fato, o atendimento de uma necessidade real e sentida."

O movimento de 1965 encontrou ressonância nos diversos Estados brasileiros, constatando-se o surgimento de diversas unidades regionais da BEMFAM em diferentes pontos do País: Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás.

A Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil, desde 1967, participa como Membro filiado à Federação Internacional de Planejamento Familiar — organização a que já tivemos oportunidade de nos referir — e da qual passou a "Full Member" em 1971. <sup>(62)</sup>

No âmbito nacional, em 1971, consigna-se na agenda da BEMFAM, em favor de sua institucionalização e reconhecimento público: <sup>(62)</sup>

- a) Registro no Conselho Nacional de Serviço Social a 30 de abril de 1971.
- b) Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, expedido pelo Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério de Educação e Cultura.
- c) Isenção de Contribuições ao INPS, obtida do Instituto Nacional de Previdência Social, a 19 de novembro de 1971.
- d) Decreto de Utilidade Pública Federal pelo Decreto-Lei nº 68.514, de 15 de abril de 1971, do Presidente da República.
- e) Lei nº 2.029, de 27 de dezembro de 1971, do Estado da Guanabara, considerando de utilidade pública a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil."

Eis, portanto, o Brasil a figurar, também, não entre os países que cogitam do controle da natalidade, mas entre aqueles nos quais se consignam atividades canalizadas para o planejamento da família ou paternidade responsável.

Feita esta afirmação, parece-nos cabível abrir um parêntese com a finalidade de expor a diferença que se estabelece entre esses dois tipos de empreendimento: o controle ou a limitação da natalidade e o planejamento familiar ou paternidade responsável. Aproveitemos a elucidação oferecida, neste particular, pelo "Boletim" nº 6, de 1972, da BEMFAM: <sup>(61)</sup>

"Na história do planejamento familiar, os termos "controle da natalidade", "limitação da natalidade", "planejamento familiar" e "paternidade responsável" foram usados com frequência, com certa ambigüidade e confusão."

Recentemente, com a evolução e maior estudo do problema, tende-se a uma maior precisão no uso dessas palavras.

O termo "controle" ou "limitação da natalidade" ficou reservado para designar programas que visam a diminuir a taxa de crescimento demográfico, e que somente podem ser encontrados na esfera oficial de cada país.

Controle da natalidade é uma função do governo, e se exerce através de uma política oficial, sendo impossível, impraticável e intolerante ser proposta em regime de ação de instituições particulares.

Existe, às vezes, pressão por parte do governo, especialmente em países onde o crescimento demográfico já se transformou num problema de preocupação nacional, como no caso de alguns países da Ásia e da África. Na Tunísia, por exemplo, uma lei limita a quatro o número de filhos. O planejamento familiar ou paternidade responsável designa o esclarecimento e o uso de meios adequados para determinar o número desejado de filhos.

O planejamento familiar compreende uma série de atividades educativas e de serviços que permitem ao casal, livre e conscientemente, determinar o tamanho da família e o espaçamento dos filhos."

.....

Ressalte-se o aspecto prático, a utilidade didática da diferença. Mas — em que pese os princípios norteadores dos dois processos — na essência, se a redução do número de filhos no grupo familiar redundar na redução da taxa da natalidade do grupo, os dois métodos não são mais que espécies do mesmo gênero — "limitação da natalidade".

A essa altura, concluímos que o movimento, em particular, pela planificação da família é fato incontestável em quase todo o mundo civilizado.

Infelizmente, nem todos os povos conseguiram fazer crescer suas produções agrícola e industrial a taxas superiores à do crescimento quantitativo de seus habitantes; muitos cresceram economicamente, mas não conseguiram obter uma distribuição equitativa de suas rendas; outros atingiram o ponto ótimo do desenvolvimento, mas temem que um aumento populacional sem freios venha romper o equilíbrio alcançado. E, afinal de contas — o ensinamento é mais uma vez de Mário Henrique Simonsen —, "a explosão demográfica conspira contra o desenvolvimento econômico..." O economista explica por quê: <sup>(63)</sup>

"...pelo efeito aritmético de dissolução do aumento do produto real por um maior cociente de população; pelo efeito de infra-estrutura social, de absorver vultosos investimentos em setores de baixa produtividade econômica, como a habitação, abastecimento de água, saneamento etc.; pelo efeito pirâmide-etária, de geração de um alto coeficiente dependente por trabalhador ativo; e pelo efeito-emprego, de provocar conflitos entre as políticas desejáveis do ponto de vista da maximização da produtividade e da absorção da mão-de-obra que continuamente aflui ao mercado de trabalho."

## VIII — O PENSAMENTO BRASILEIRO E A POSIÇÃO DA IGREJA

Restrinjamo-nos, agora, à órbita nacional, para considerar a posição brasileira diante da “explosão demográfica” e das atividades antinatalistas.

No caso particular do Brasil, há quem afirme, *a priori*, em razão do vastíssimo território de que dispomos, da pujança de nossos recursos naturais e da “decolagem” para o desenvolvimento, a desnecessidade de preocupações com o setor demográfico, a despeito do sempre mais rápido crescimento populacional do País.

De fato, ocupamos uma área de 8.511.965 km<sup>2</sup> — cerca de 47% do território da parte oriental do continente sul-americano —, o que nos coloca em quinto lugar em área, entre os países do mundo — e ninguém pode duvidar do potencial das riquezas brasileiras. Além disso, nossa densidade demográfica atinge apenas cerca de dez habitantes por quilômetro quadrado. <sup>(64)</sup>

Em tese, habitamos um continente semipovoado. Os opositores a qualquer política populacional de contenção estribam-se nesses pressupostos.

No tão temido ano dois mil, observa Mário Victor de Assis Pacheco <sup>(65)</sup> quando deveremos ter duzentos e trinta milhões de habitantes — conforme previsão da ONU —, nossa densidade demográfica oscilará em torno de vinte e sete habitantes por quilômetro quadrado. Enquanto isso, a França, já hoje, conta com 87,5; a Suíça, com 135; a Alemanha Oriental, com 168,5; a Itália, com 172; o Reino Unido, 223,6; a Alemanha Ocidental, 239,9; a Bélgica, 305,7; e a Holanda, 332,9. Por que, assim, tremer ante a realidade demográfica?

Citando Celso Furtado, argúi o autor *supra* que o Brasil tem apenas 5% de área não aproveitável, área insignificante, em comparação com as dos Estados Unidos (60%), da Austrália (30%) e do Canadá (15%). Deduz do confronto que a integração do País, na produção agropecuária, exige muito menos tempo, muito menos dinheiro, muito menos trabalho.

Apóia ainda sua tese no entendimento do geógrafo alemão Fischer — citado por Pimentel Gomes, na obra “Brasil Entre as Cinco Maiores Potências” —, que acredita nossa extensão territorial possa abrigar novecentos milhões de habitantes, capacidade que atribui à União Soviética, possuidora de área total quase três vezes superior à nossa. Alcance maior, portanto, do que o dos Estados Unidos da América, capazes de conter, segundo o mesmo geógrafo, quinhentos milhões de criaturas humanas.

Sublinhando o potencial de recursos naturais do Brasil, traz à colação as expressões da autoridade que na época desses pronunciamentos (1967) exercia a diretoria da “Food Administration Organization”, a respeito da nossa expansão populacional:

“... Nesta tarefa gigantesca de elevar com urgência requerida os níveis de alimentação de dois terços da humanidade, tem o Brasil destacado papel a representar, não só porque lhe compete promover essa elevação em grande parte de sua população ainda incluída naquela parcela de mundo subnutrido, como também porque seu potencial de recursos naturais, convenientemente aproveitado, oferece condições para melhorar a situação alimentar dos povos das demais regiões do globo.”

Arremata Mário Victor de Assis Pacheco, afirmando em seu nome próprio e como representante da Associação Médica do Estado da Guanabara: "Consideramos, portanto, um absurdo falar em explosão demográfica no Brasil."

Os adeptos da concepção que confere primazia, sem embargo das condições de desenvolvimento, aos "países-massas", possuidores de vastas áreas contínuas e, ao mesmo tempo, de grande população, e, segundo a qual, além do valor qualitativo, é de se contar o aspecto quantitativo populacional, põem-na em evidência, como fator favorável à multiplicação dos brasileiros. O mesmo acontece à objeção de que o controle da natalidade acabará modificando a composição etária do contingente humano, levando-o a inclinar-se para o predomínio dos grupos de idade adulta avançada e menos produtiva. (66)

Há quem considere, enquanto isso — o parecer é de Carmen Miró, Diretora-Presidente do Centro Latino-Americano de Demografia — CLAD —, que o desenvolvimento econômico é o mecanismo mais eficiente para controlar a explosão demográfica, de nada adiantando aplicar teorias gerais, pois "cada realidade é diferente da outra, cada país deve ter uma política demográfica própria". Sobre o Brasil, declara Carmem Miró: "... mesmo constatando uma taxa bastante elevada, não creio que seja aconselhável uma limitação da natalidade antes de o desenvolvimento brasileiro atingir um estágio mais avançado". (67)

Desenvolvimento, ao invés de preocupações com o aspecto quantitativo da população, é o que também melhor parece ao Ministro Delfim Netto, da Fazenda, que afirmava, em 1970:

"Esta questão de limitar a natalidade não mereceria sequer ocupar nossas atenções, na fase atual do desenvolvimento brasileiro." O importante, assegura, "é mobilizar a população, a mão-de-obra dita excedente, para apressar o processo de exploração de nossos abundantes recursos ainda em estado de potência e não eliminar o crescimento populacional." (68)

Em seguida, o *Jornal do Brasil* ponderava sobre o juízo do Ministro: (69) "... A opinião de um economista, como é o titular da Fazenda, fundamenta-se em dados técnicos e implicam, em conseqüência, um voto de saudável confiança no futuro do Brasil. O que nos importa, no lugar de gastar energias numa limitação da natalidade que repugna à maioria, é mobilizar a população para transformar em riqueza real as potencialidades representadas pelos recursos naturais abundantes do Brasil. É o que sustenta o Ministro Delfim Netto e é, sem a menor dúvida, o que melhor corresponde à vontade nacional. Em vez de diminuir o número de convivas, o que nos cumpre é aumentar a fatura da mesa. Um país da dimensão continental do Brasil está longe do dia em que terá de recear o aumento da sua população, como já acontece com outras nações. Por isto mesmo, um projeto ambicioso como a construção da Transamazônica fala muito mais à alma brasileira do que qualquer atitude restritiva disposta a diminuir o número dos brasileiros."

Em 1972, dentro desse entendimento, o Ministro rejeita a tese da redução da taxa da natalidade como uma das vias para o aumento da renda, desde que

a considera o ângulo negativo para a focalização do problema do desenvolvimento e compreende não caber ao Estado intervir numa decisão que se situa no plano individual e familiar e que diz respeito a cada um. (70)

É o mesmo o raciocínio do Ministro Reis Velloso, do Planejamento, que acredita possa o Brasil fazer frente à expansão populacional a partir da infraestrutura que o Governo vem procurando montar, mediante o aperfeiçoamento dos serviços sanitários e a ampliação das redes hospitalar e escolar.

Opinando em termos pessoais, ao Sr. Reis Velloso lhe parece que um só tipo de programa é cabível, com vistas à redução da natalidade: "Aquele que resulta do próprio desenvolvimento sócio-econômico de uma nação." Acrescenta, em seguida: "... uma população com maior e melhor nível educacional, melhor padrão de cultura geral, maiores índices de urbanização e renda mais elevada naturalmente tende a realizar sozinha o planejamento familiar." (71)

O alcance dos programas de desenvolvimento como agente de muito maior importância para o progresso do que a adoção de uma política de população é destacado, em 1967, no desenrolar dos trabalhos do Seminário Preparatório da "Reunião sobre Políticas de População em Relação ao Desenvolvimento da América Latina", realizado em Caracas, de 6 a 10 de fevereiro daquele ano.

É o que se depreende dos itens 15 e 20, abaixo reproduzidos, sobre "Bases para a Formulação de uma Política de População": (72)

#### Item 15

"Não obstante alguns resultados positivos a curto prazo, o fato de que particularmente a longo prazo se poderia pensar em benefícios substanciais de uma política de população e a hipótese de que o próprio desenvolvimento econômico e social dos países influí sobre o ritmo de crescimento demográfico, reforçam a crença de que a intensificação do desenvolvimento econômico e social é o instrumento fundamental para que a América Latina resolva os problemas demográficos que enfrenta atualmente e os que possam apresentar-se no futuro."

#### Item 20

"Se bem que o Seminário reconheça unanimemente a importância do problema demográfico e a urgência de formular políticas de população, os participantes expressaram preocupação pelo fato de que supõem que a adoção de uma política de população possa desviar a atenção dos problemas centrais do desenvolvimento econômico da América Latina e da resolução das condições econômicas e financeiras externas requeridas como complemento dos esforços internos."

E sobre as possibilidades do Brasil, de prover o sustento necessário aos seus habitantes, assim de solucionar, inclusive, o *deficit* mundial de alimentos, esta manifestação de Charles Goodwell, em relatório apresentado ao Congresso Americano, em junho de 1967: (73)

"Potencialmente, o Brasil poderia alimentar um bilhão de pessoas, além de suprir convenientemente suas necessidades internas, se toda sua terra arável fosse cultivada. Mesmo agora, se a terra destinada à produção fosse devidamente fertilizada e se introduzisse um sistema rotativo da lavoura, o Brasil poderia produzir alimentos suficientes

para duzentos milhões de pessoas. A solução para o *deficit* mundial de alimentos pode ser encontrada no Brasil. O uso devido da terra arável tornaria o Brasil tão produtivo quanto qualquer outra nação do mundo.”

Não falta, enquanto isso, quem descubra, nas campanhas contra a natalidade nos países não-desenvolvidos, uma forma de neocolonialismo, um meio ardiloso, originário dos países industrializados, destinado a enfraquecer, ou a evitar que se fortaleçam os países subdesenvolvidos ou em vias de desenvolvimento, a fim de que sobre estes não percam aqueles a sua hegemonia.

Participando desse parecer, comenta Genival Rabelo, na *Tribuna da Imprensa*: (73)

“...a campanha de contenção de natalidade promovida nos países subdesenvolvidos é uma forma de neocolonialismo. Traduz a preocupação dos países industrialmente desenvolvidos de preservar suas posições de liderança. São os povos ricos se defendendo dos povos pobres, buscando subtrair, no dizer de Thierry Maulnier, “aos deserdados sua força principal, que será no futuro a de sua maior quantidade”. Essa tese é confirmada pelo editorialista Jean Lecerf, de *Le Figaro*, ao abordar o problema do peso político do Terceiro Mundo, no futuro. Diz ele:

“No panorama internacional até o Ano 2.000, a pressão do Terceiro Mundo sobre a civilização ocidental seguramente aumentará. A população dos países pobres muito provavelmente encontrará seus meios de ação, na hipótese de evoluirmos para uma democracia mundial. Já agora, pensamentos nascidos no Terceiro Mundo invadem o Ocidente e a voz dos seus líderes repercute na Praça, nas Universidades norte-americanas, em Londres, Berlim etc. O desafio da miséria ameaça provocar a violência. Não se pode deixar de ter em conta que o número de homens do Terceiro Mundo vai pesar na balança cada vez mais. Se não se quiser pensar numa guerra de pobres contra ricos, há que fazer um esforço de integrar as crescentes populações do Terceiro Mundo num universo pacífico e progressista.”

O assunto, como se vê, é explosivo. Há os que pensam com clareza, sugerindo integração dos povos pobres “num universo pacífico e progressista”. Mas a tendência que se pronuncia na prática é a do aceleramento da produção e distribuição de pílulas, numa campanha desenfreada de contenção de natalidade nos países subdesenvolvidos.

Do outro lado do ponto de vista contrário a uma política tendente a diminuir a taxa da natalidade brasileira, colocam-se, numerosos, os partidários da redução dessa taxa, já agora estimada como uma das condições *sine qua non* para o completo desenvolvimento do País.

Importante, porém, observar que a maioria esmagadora a propugnar pela contenção dos nascimentos no Brasil repudia aquilo que se tem em conta de “controle da natalidade” propriamente dito — o controle pelo Estado. Rejeita-se, entre nós, a incursão do Estado no seio da família com a finalidade de arbitrar

sobre o número dos filhos ou problemas congêneres. Defende-se, isto sim, o planejamento familiar, com a ajuda do Governo, em função do bem-estar da família e do progresso de todo o grupo social.

Vejamos:

O *Estado de São Paulo*, em 1970, (74) expunha a opinião de Alberto Lleras, na qualidade de Presidente da Junta Consultiva do Fundo das Nações Unidas para o Controle Demográfico, que concluía pela “impossibilidade de que o Brasil chegasse a cumprir todos os seus programas de desenvolvimento econômico e social diante de uma taxa de natalidade que faz duplicar, de vinte e cinco em vinte e cinco anos, a massa de sua população”. Comenta, nessa oportunidade, o diário, em favor do controle populacional:

.....  
 Não há dúvida de que dispomos de amplas áreas desabitadas, capazes de absorver maior número de habitantes, mas o desenvolvimento dessas regiões exigirá recursos que o governo brasileiro — ou qualquer outro — não está em condições de mobilizar. De qualquer modo, não haverá possibilidade de criar empregos e oferecer condições de vida aos habitantes, se o crescimento populacional continuar dentro do ritmo atual.  
 .....

Voltando-se para considerações feitas pelo Economista Rubens Vaz da Costa, prossegue:

“... Com um incremento populacional estimado em um milhão de pessoas por ano, muito superior ao de grandes nações como a França, a Itália ou a Inglaterra, como poderá o Nordeste sair do estado de necessidade em que se acha há séculos, pois que se trata não só de elevar as condições de vida da população atual, mas também de criar empregos, todos os anos, para 300.000 pessoas chegadas à vida adulta? Certo, há sempre o recurso combinado da emigração de mão-de-obra, mais os respectivos familiares, e da imigração de capitais. Sucede, porém, que os capitais saem normalmente da mesma região do País onde entram os emigrantes, e é de recear que essa dupla transfusão acabe por gerar, um dia, um processo de depauperamento desastroso para a coletividade nacional, tanto mais quanto a corrente migratória que nos vem daquela área é quase toda constituída por trabalhadores sem qualificação profissional definida.

Mas o problema está longe de ser regional. O Brasil inteiro vê o seu futuro de grande potência ameaçado pela quantidade dos seus habitantes numa perspectiva próxima. Dentro de trinta anos, inexoravelmente, a economia nacional terá de suportar 200 milhões de seres humanos, isto é, um pouco mais do dobro do que atualmente produz e consome. Em termos absolutos, é um acréscimo demográfico igual ao previsto para os Estados Unidos dentro do mesmo período. Em termos relativos, porém, ele é incomensurável. Primeiro, porque a população brasileira, no seu ponto de partida atual, constitui bem menos da metade da população norte-americana. Depois, porque a nossa posição, em termos de riqueza nacional e *per capita*, está em uma das escalas mais

baixas da espiral do desenvolvimento em todo o mundo ocidental. Por isso, dizemos que não faz sentido um projeto nacional de desenvolvimento que enfoque apenas o setor econômico-financeiro, sem considerar o vulto gigantesco dos investimentos necessários não só para assegurar a sobrevivência de 200 milhões de pessoas, mas também para ensejar às gerações futuras uma vida melhor e mais digna de ser vivida.

.....”  
 Em 1967, Rubens Costa, então Presidente do Banco do Nordeste, já advertia: <sup>(76)</sup>

“.....  
 Os que defendem a manutenção da atual taxa de crescimento demográfico alegam a necessidade de povoarmos as vastas regiões da bacia amazônica e ali afirmarmos a presença nacional. A densidade demográfica na Amazônia é baixa não porque este País não disponha de gente para povoá-la. Somos mais de 65 milhões. E quantos dos 35 milhões de brasileiros que vieram ao mundo, desde 1950, para ali se dirigiram? A ocupação da Amazonia é meta nacional que ninguém pode discutir. Mas a maneira de atingir-se essa não é o crescimento da nossa população ao ritmo de 3% ao ano.

Não devemos esquecer que, por exemplo, se fosse postulada em nosso plano de desenvolvimento a redução de taxa de crescimento populacional do Brasil em 20%, isto é, se voltássemos dos 3,1% ao ano do presente, para os 2,5% do período de 1940 a 1950, a população duplicar-se-ia em 28 anos em lugar de 23 anos, como agora. Se a meta fosse reduzir de 1/3 a atual taxa, isto é, de 3 para 2% ao ano, nossa população duplicar-se-ia em 35 anos. Se fosse reduzida à metade, isto é, a 1,5% ao ano, ainda assim nossa população dobraria em 47 anos. Estas cifras deveriam tranquilizar os que se assustam com o despovoamento do Brasil quando alguém menciona planejamento familiar. E quem dedica alguma atenção a este problema sabe como é difícil obter êxito na redução do crescimento populacional, em país subdesenvolvido, como tão eloqüentemente demonstra a experiência na Índia, que, em seu atual plano quinquenal, está despendendo o equivalente a US\$200 milhões, numa tentativa de que sua população não cresça ao ritmo de um milhão de pessoas por mês.

.....”  
 Nessa mesma oportunidade, entretanto, declarava-se o economista contrário à ingerência do Estado nesse campo, quando dizia que a política populacional, a ser adotada, deveria reconhecer como premissa fundamental o direito básico de o casal decidir sobre o número de filhos. Este direito — deixa claro o opinante — há de ser exercido sem coação, pressões psicológicas ou outras, do Estado, ou de qualquer entidade pública ou privada.

Isto assentado, especificava o papel do poder público ou das organizações privadas nacionais, qual seja, o de distribuir as informações indispensáveis e prestar os serviços necessários.

Os pronunciamentos posteriores do mesmo economista, hoje Presidente do Banco Nacional da Habitação, não contrariam essa posição anterior. Sirvam de exemplo aquele feito ao número especial da revista *Visão*, de 14 de fevereiro de 1970 — “O Brasil da década de 70” —, transcrito pela *Tribuna da Imprensa* <sup>(68)</sup> no corrente ano:

“...Nenhum povo fez o milagre de desenvolver-se com taxas de crescimento vegetativo de sua população superior a 2% por períodos longos.

O Brasil está crescendo a quase 3 milhões de habitantes por ano...”  
A conclusão é de que

“O País, inevitavelmente, adotará o planejamento familiar como política nacional. É apenas uma questão de tempo, de pouco tempo.”

E este, exposto recentemente pelo *Correio da Manhã*, nos termos seguintes: <sup>(76)</sup>

“Na opinião do Sr. Rubens Vaz da Costa, o crescimento populacional brasileiro, da ordem de 2,8 por cento ao ano, é muito acentuado. No meu modo de ver, a taxa demográfica ideal para um País como o Brasil seria de 1 por cento ao ano. Desse modo, chegaríamos à marca dos 200 milhões de habitantes no ano 2042 e não no final deste século, por força do atual ritmo de nascimento. Como considero o problema demográfico de importância fundamental, sem o qual não se pode traçar projetos realistas, sou favorável à introdução de meios e facilidades para o planejamento familiar voluntário. O planejamento familiar voluntário, somado à educação e à urbanização, permitirá a redução da velocidade demográfica para 1 por cento ao ano, índice mais compatível com nosso desejo de nos tornarmos uma grande potência. Mas, para sermos uma grande potência é necessário melhorarmos consideravelmente a qualidade de vida de nosso povo. Em algumas regiões, como o Nordeste, é preciso diminuir-se a pressão demográfica. Por isso, possui grande importância o deslocamento de nordestinos para a área da Transamazônica. E não é só o deslocamento; é, sobretudo, a integração do Nordeste à Amazônia, permitindo, em conseqüência, o aproveitamento de grandes áreas ainda não exploradas economicamente. Em nosso País, seria prematura e indesejável qualquer forma de controle demográfico, entendida a expressão como manifestação da vontade do poder público. Necessitamos, isso sim, do planejamento familiar voluntário. Por isso, cabe facilitar às famílias (principalmente as de baixa renda) a orientação e os meios para espaçar o nascimento dos filhos ou determinar o número deles, se assim o desejarem. Não se trata de recomendar para o Brasil uma população estacionária. Afinal, somos um País grande, com um grande futuro, com recursos naturais muito importantes para serem explorados. A idéia é reduzir a taxa atual de crescimento demográfico, que se aproxima de 3 por cento, e, assim, implica na duplicação da atual população brasileira em trinta anos. Este espaço de tempo com tal população será muito pouco para proporcionar um ritmo de desenvolvimento econômico capaz de elevar os níveis de qualidade de vida e os próprios padrões de distribuição de renda.”

Glycon de Paiva, economista e demógrafo, manifesta-se dentro dessa mesma faixa de pensamento. A análise contida no texto a seguir transcrito diz das dificuldades que o fenômeno do veloz crescimento da população brasileira representa para o País: (26)

.....

O crescimento populacional rápido, mais de trinta pessoas por mil habitantes e por ano (e o acréscimo no Brasil é de 2,6 milhões de habitantes em cada 365 dias) constantemente injeta pesado percentual de crianças na composição da população nacional. No Brasil, por exemplo, metade da população tem menos de 19 anos, 42 milhões de dependentes, portanto, gente que particularmente consome e pouco produz quanto a bens e serviços. A proporção de pessoas de mais de 60 anos, dependentes quase todas, é de 3 por cento, mais de quatro milhões, que se juntam aos quarenta e dois milhões acima. Restam trinta e oito milhões de pessoas adultas para o exercício do trabalho ativo, das quais vinte e três milhões apenas remuneradas e treze milhões aplicadas ao trabalho doméstico. Desse modo, a cada pessoa remunerada no Brasil, servente de pedreiro ou presidente de banco, cabe sustentar 3,3 pessoas em média, das mais altas relações de dependências que se conhecem. Nos Estados Unidos essa relação é de 2,7 e na Europa pouco acima de 2. Nos países subdesenvolvidos, as pessoas que trabalham, além de ganharem pouco, porque sabem muito pouco, e mostram pouquíssimas habilidades, sustentam maior número de dependentes. Desse modo, pouco ou nada podem poupar e, portanto, investir, de jeito a progredir e fugir à própria condição. A força de trabalho é despreparada em quase todos os níveis: os oficiais eletricitistas são meio-oficiais; os sapateiros são remendões, os bombeiros, os pedreiros, os mecânicos, têm aqueles conhecimentos e aquela capacidade que a nossa experiência diária de fregueses tão bem conhece. A economia brasileira não tem recursos para preparar quarenta e dois milhões de jovens para a vida do seu tempo.

.....”

Segundo dados já mencionad. ., assegura Glycon de Paiva que atingiríamos a perigosa marca dos 100 milhões de habitantes em 1972 se nos interessássemos pela reprodução descjada à taxa de 1%; acrescenta que temos possibilidade de chegar à década de 80 com índice de qualidade de vida ainda subdesenvolvido, ou teremos vencido esse índice por apreciável margem de 80 dólares e provavelmente mais, dada a alteração da estrutura etária. E, a seguir, conclui: (67)

“Nenhum milagre do estilo *Brasil Grande* ou *Brasil Grande Potência*, nos poderá retirar desse curso forçado. Mesmo admitida a hipótese externa de estabilização populacional em 100 milhões de habitantes e PIB de 70 bilhões atingiríamos no Brasil apenas a qualidade de vida de São Paulo dos nossos dias. É que a população brasileira cresceu perigosamente depressa, sem que a economia a acompanhasse na disparada inconsciente, no afã de produzir braços para a lavoura, que era o *motto* dos políticos de nossa juventude.”

Por isso, a necessidade imperiosa de uma atitude reprodutiva objetivando a estabilização populacional. Mas, ao mesmo tempo, Glycon de Paiva pronuncia-se "radical, total e definitivamente contrário a qualquer plano público ou privado de regulação dos nascimentos". Para o economista, "quem, com soberania e exclusividade, pode decidir sobre o número de filhos que pode ter é o casal".

Já tivemos oportunidade de nos referir, páginas atrás, ao pronunciamento de Mário Henrique Simonsen à *Tribuna da Imprensa* de 25 de agosto de 1972. No ensejo, realça também o economista o fato de que temos potencial de sobra para expandir nosso produto real a taxas superiores à do crescimento populacional. Todavia, tem em conta de imposição do bom-senso a adoção de uma política de controle populacional diante de uma explosão demográfica de 3% ao ano. Explica: (62)

"... O problema é que desenvolvimento não se mede em termos absolutos, mas sim em valores relativos. As nações desenvolvidas expandem sua produção a taxas percentuais semelhantes à nossa, sem o ônus da expansão demográfica. O resultado é que, embora crescendo em termos absolutos, nos atrasamos cada vez mais em relação às nações mais prósperas."

O controle de que fala Mário Simonsen não envolve coerção, mas preserva, integralmente, as liberdades individuais. É o controle pela escolha. Escolha a que se deve chegar por via da informação e da educação: (63)

"... É óbvio que essa política não deve ser coercitiva e que as liberdades individuais precisam ser integralmente preservadas. Contudo, para tanto é preciso dar à família o direito de escolha. É a conquista desse direito, pela informação e pela educação, o que se deve pretender de uma política de controle populacional."

Jaimé Magrassi de Sá, ex-presidente do BNDE, arrima-se à impossibilidade de se cogitar entre nós de uma política de controle populacional, por isso que, ao invés, se inclina para o planejamento da família, para a orientação paulatina e comedida dos grupos familiares. Transcrevemos os argumentos: (64)

"... num País de baixo nível médio de renda e de tremendamente imperfeita distribuição social desta, com gigantesca proporção de analfabetos, numa situação geral de baixos índices de educação, com forte teor religioso que combate a prevenção da natalidade, com difícil distribuição geográfica da população ao longo de vasta extensão territorial, falar em política e controle populacional é devaneio.

O que se pode defender é uma campanha de orientação, que alcançará algumas faixas da população, onde o *status social* o facultar, o nível de entendimento o permitir e a questão religiosa não obstar. O controle se irá difundindo em função da melhoria da renda individual, da melhor distribuição social da renda nacional e das mudanças de hábitos e de entendimento.

Não creio em política de desenvolvimento que se baseie na redução do divisor (população), mas sim naquela que, aumentando o dividendo (produto) e melhorando a distribuição deste, seja auxiliada por

uma campanha de orientação que busque, na medida do que o permitir a realidade social, desacelerar o crescimento do divisor (população). Isso pressupõe, no caso brasileiro, um esforço sério e racional de política de desenvolvimento (inversões) e uma campanha não leviana de esclarecimento quanto às vantagens coletivas de um policiamento da taxa de natalidade ou, melhor, de contenção da prole. Mas sem atitudes aparentemente sábias e cínicas, de tentar impingir medidas que serão de eficácia pequena ou nula, não obstante provocarem grande confusão, fortes irritações e severos arrepios."

Refiramo-nos ao parecer de mais um "expert" — o economista, demógrafo e professor de Sociologia da Família Padre Calderon Beltrão. Também o Padre Beltrão é absolutamente contrário a que se deixe à mercê da natureza o ritmo do crescimento populacional do Brasil. Acompanhemos alguns aspectos da justificativa de seu entendimento: (77)

"Quando me dizem que não há necessidade, no Brasil, de se frear o ritmo de incremento demográfico, pois ele poderia conter dez vezes mais a sua população, eu respondo de boa mente que pode conter até cem vezes mais, até mil vezes mais, se quiserem, e se quiserem dizer um milhão também eu aceito, porque não é questão de capacidade física, mas de capacidade sócio-econômica. O ser humano não é um roedor que possa viver de raiz de árvore. O ser humano precisa de infra-estruturas e de estruturas econômicas e sociais para desfrutar de um nível de vida satisfatório. Não considero compatível com a dignidade humana o mero comer, beber, dormir, produzir para comer, beber e reproduzir. Isso é nível da vida animal, só o animal se contenta com nível de vida assim. Sei muito bem que larga fração da nossa população não tem nem isso. Então, sejamos coerentes e digamos que ela não tem nível de vida humana, mas animalisca. Para que uma população tenha nível de vida decente e humana ela precisa, repito, de infra-estruturas e de estruturas econômicas e sociais que não podem nascer da noite para o dia. Todo esse esforço de planejamento regional que se está fazendo em nosso País demonstra isso. Demonstra, inclusive, como é possível, num planejamento bem feito, que ataque o problema pela raiz — portanto, pelos aspectos infra-estruturais —, dar, senão a curto, pelo menos a médio prazo, um nível de vida melhor para populações que tradicionalmente vinham tendo nível de vida infra-humano.

.....

Não é uma questão de densidade demográfica alta. Na Holanda, o país de densidade demográfica mais elevada, com 200 habitantes por quilômetro quadrado, desfruta-se de um padrão de vida relativamente elevado, porque é um país suficientemente industrializado para isso. Entre as nossas cidades, São Paulo, por exemplo, tem uma densidade demográfica muito grande. No entanto, o padrão de vida ali é melhor do que o dos nossos vazios interiores. É, repito, um problema de capacidade econômico-social e não um problema de capacidade física."

Favorável, *ipso facto*, a que se contenha o crescimento populacional no País, não pelo crescimento em si, mas pelo fenômeno da intensidade com que se apresenta, o clérigo, como as demais autoridades citadas, repele a imposição

*manu militari*. Opina pela regulação efetivada com a ajuda do Governo, que abrirá clínicas destinadas ao atendimento gratuito das massas populares, ao aconselhamento médico, à orientação, à cessão do recurso apto a sanar o problema apresentado. O Estado, assim agindo — explica —, porá, simplesmente, à disposição das camadas populares os meios de que elas não podem dispor, com a finalidade de evitar a concepção. (78) Em suma, defende o Padre Calderon uma política social de aconselhamento para a regulação da prole: um planejamento familiar orientado pelo Estado.

Algumas opiniões médicas, abaixo referidas, revelam a idiosincrasia pelo controle da natalidade, pela intervenção do Estado em assunto de foro familiar e a patente inclinação para o planejamento da família.

Doutor Rogério Rocco, (79) Professor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Brasília, não vê senão um método realmente moral, lógico e cristão de diminuir o número de nascimentos — o que proporciona capacidade ao indivíduo para discernir sobre o fato. O que educa e desenvolve. É a planificação em caráter individual, pessoal, formulada à base do entendimento entre o casal e o médico. Além dos fatores intrínsecos que o levam a recusar a contenção oficial pelo Estado, alega a deficiência quantitativa da estrutura médica brasileira. Mais um impedimento para a montagem, pelo Governo, de uma engrenagem projetada para o controle da natalidade.

Doutor Walter Lessa, em declarações feitas em 1967, (80) quando exercia o cargo de Secretário de Saúde de São Paulo, não despreza a hipótese de um plano “de determinado grau de contenção da natalidade”, caso se venha a verificar que a expansão demográfica do País excede de muito suas possibilidades de desenvolvimento. Entretanto, o que defende com absoluta convicção é “o direito de cada casal decidir sobre o número de filhos que julga poder ter, para dar-lhes condições condígnas de vida e promessa de um futuro pelo menos aceitável”.

Doutor Nilo José Pereira Luz, (81) Professor de Clínica Obstétrica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, igualmente opta pela regulação da prole dentro da família, entendendo, porém, que a difusão dos meios anticoncepcionais, a doutrinação, o aconselhamento devem restringir-se, exclusivamente, ao ambiente médico. Segue-se um dos tópicos das declarações do Professor Pereira Luz, resumo de seu pensamento sobre o problema:

“A respeito da minha posição pessoal quanto ao problema geral do controle da natalidade devo dizer que nenhum médico consciente, como nenhuma pessoa consciente, tem qualquer restrição quanto ao estabelecimento do controle na natalidade no plano individual e familiar. Acho perfeitamente lícito — e não somente lícito, como um dever do médico — esclarecer, assessorar e dar os elementos médicos para que a pessoa os use. Acho que isso é um direito do casal que, tanto quanto possível, não deve ser interferido, de maneira alguma. Ao médico, então, cabe informar, auxiliar a escolher os melhores métodos, desde que respeitada a ética profissional. Acho que este é um ponto fundamental.”

Sobre o papel do Governo nessa tarefa, considera útil o auxílio ou subvenção que permitisse às camadas mais pobres o acesso aos meios anticoncepcionais.

Finalmente, o parecer de alguns juristas, apenas para situar frente à lei brasileira os métodos anticoncepcionais usados com vistas ao planejamento da família.

A limitação da prole como problema jurídico, na concepção de Moura Bittencourt, <sup>(82)</sup> só encontra óbices quanto ao aborto e à propagação de meio abortivo ou de anticoncepcional.

Fora desses casos, afirma o jurista, a questão concerne à liberdade individual. Considera legítima a conduta de quem, por processos que não ofendam a saúde ou ameacem a integridade física da mulher, impeçam a gravidez.

O Professor Benjamin de Moraes, <sup>(83)</sup> respondendo a consulta formulada pela Sociedade Bem-Estar da Família (BEMFAM), afirmou que "o planejamento familiar não é contrário a qualquer preceito legal no Brasil, sendo lícito aos médicos orientarem seus pacientes e receitarem anticoncepcionais, quando respeitada a justa e plena liberdade daqueles que os consomem".

Do ponto de vista do Professor Raul Chaves, <sup>(84)</sup>

".....  
o Direito Penal Brasileiro proíbe toda e qualquer prática anticoncepcional que, na verdade, não apenas se limite a impedir a conjugação de duas células, o encontro de duas células, mas que lese o corpo para impedir até a produção de uma das células, ou, que, não tendo impedido o encontro das duas células, atinja o produto da fecundação, tornando impossível a sua vida, ou dificultando a continuidade da sua vida puramente biológica ou parasitária. O Direito Penal Brasileiro, através da Lei das Contravenções Penais, pune a propaganda, a divulgação de processos, de medicamentos abortivos e anticoncepcionais. Não proíbe, entretanto, como outras leis o fazem, o incitamento à prática de meios anticoncepcionais."  
....."

Essas declarações foram prestadas em 1967, diante da Comissão Parlamentar de Inquérito para estudar a conveniência ou não de um plano de limitação da natalidade em nosso País. Nessa oportunidade, o jurista baiano fez alusão ao IX Congresso de Direito Penal realizado em Haia, dois anos antes, e a conclusão a que chegou esse encontro de especialistas em matéria de Direito repressivo, sobre o assunto em tela:

".....  
a divulgação de informações de meios anticoncepcionais somente deve ser considerada infração da lei penal quando violar proibições legais contra a pornografia, ou a obscenidade, ou for contrária às necessidades da juventude."  
....."

Nelson Hungria discorre sobre a ilicitude da esterilização somática e expõe o porquê da inexistência de incompatibilidade entre a moral jurídica e a esterilização copulativa: <sup>(85)</sup>

"....."

Quando se fala em meios anticoncepcionais, quer-se referir aos que comumente se denominam tais, isto é, substâncias químicas, objetos (condons, pessários, presilhas plásticas, supositórios vaginais, admi-nículos intra-uterinos), processos ou métodos, cuja aplicação se reitera a cada ato sexual, a fim de torná-lo infecundo. São os meios que acarretam a "esterilização copulativa", assim designada para distin-gui-la da "esterilização somática", resultante de especial intervenção cirúrgica e de caráter permanente. Enquanto esta se apresenta como ilícita, salvo quando indicada como indispensável ou necessário recurso terapêutico (como, por exemplo, nos casos de tumores do ovário, do útero, dos testículos, graves doenças do coração, etc., etc.), aquela não atrita com a moral jurídica (posto que o meio empregado não passa, ainda que eventualmente acarrete interrupção de gravidez) (*sic*). A fecundação não constitui um dever jurídico, de modo que o seu impedimento, desde que não obtido por meio em si mesmo ilícito, não é contrário ao direito ou juridicamente reprovável. A esterilização somática, ainda que para o fim exclusivo de acarretar a *impotentia concipiendi*, é antijurídica porque constitui uma *læsio corporis*, uma ofensa à integridade física da pessoa, além de poder, eventualmente, ocasionar transtornos fisiológicos e psíquicos. Ninguém pode duvidar que a extração do útero ou dos ovários, a ligadura das trompas de Falópio, a vasectomia ou a rescisão dos canais deferentes, a ablação dos testículos, todos os processos, enfim, da esterilização somática, configuram, tipicamente, o fato que a lei penal incrimina sob o *nomen juris* de "lesão corporal", pouco importando o prévio consentimento do paciente, pois a integridade corporal é um direito inalienável, indispensável ou irrenunciável. Ninguém pode dispor do próprio corpo para sofrer uma alteração permanente na sua integridade física (salvo se em benefício da própria saúde ou estética, desde que res-salvada a moral jurídica). Já a esterilização copulativa, desde que o empregado meio anticoncepcional não afete a saúde de qualquer dos protagonistas do ato sexual, não se operando qualquer alteração da personalidade física ou psíquica, não há razão alguma para que a lei do Estado a proíba por si mesma. Atualmente, em parte alguma do mundo, que eu saiba, se cuida de vedar a fabricação, o comércio ou o uso de meios anticonceptivos. Antes de ocorrer a fecundação, a lei social não pode interferir com sua finalidade disciplinadora, por isso mesmo que a fecundação não é obrigatório nem podia sê-lo, pois não são incomuns os casos de infecundidade constitucional ou adquirida e o Estado não pode intervir na vida sexual dos casais. Somente com o advento da concepção é que se impõe ou se justifica essa interfe-rência, para o fim de tutelar, já agora, um ser humano em formação, uma *spes hominis*."

Além da concepção jurídica, aproveitamos o conteúdo didático da lição do mestre sobre os anticoncepcionais, uma vez que não nos ativemos, especi-ficamente, ao assunto.

Ao ano em que foram publicados esses ensinamentos (1965), já se verifi-cava, no Brasil, um consumo relativamente grande da pílula anticoncepcional feminina, mas nada se tinha de concreto a respeito da droga para homens.

descoberta sensacional, recente, recentíssima, do Centro de Pesquisas e Estudos da Reprodução Humana, em Salvador, Bahia.

A título de curiosidade, transcrevemos a explicação a respeito da pílula masculina, dada à *Manchete* de 25 de novembro de 1972, pelo médico e cientista Dr. Elsimar Metzker Coutinho, chefe daquele centro de pesquisas:

“O Dr. Coutinho explica que o período de atividade da droga antibebê para homens é de aproximadamente seis meses, mas a grande dificuldade é que seu efeito só começa seis semanas após sua aplicação. — Essa demora é que é o x do problema. Quando a droga é aplicada, já existem espermatozoides formados, contra os quais ela não inter-vém. A droga atua é na maturação dos futuros espermatozoides.”

Se bem que os defensores do planejamento familiar, no Brasil, superem as fronteiras traçadas nas cartas pontificias, no tocante aos métodos anticoncepcionais, suas concepções não deixam de refletir a influência do espírito das encíclicas. Constataremos o fato, passando ligeiramente os olhos sobre os pontos principais da definição a respeito do assunto pela Igreja Católica.

A voz oficial da Igreja, embora não considere as ameaças previstas para o mundo, em conseqüência da proporção entre o aumento demográfico e os meios de subsistência, não deixa de tomar conhecimento da realidade dos fatos.

João XXIII, no capítulo “Progresso Demográfico e Desenvolvimento Econômico”, da encíclica *Mater et Magister*, declara: <sup>(86)</sup>

“187. As estatísticas dos países menos desenvolvidos demonstram que a rápida difusão, entre eles, de medidas de higiene e de cuidados médicos diminuiu o índice da mortalidade infantil e prolongou, em conseqüência, a duração média da vida. O índice de natalidade, por sua vez, que, nesses países, costumava ser alto, tende a manter os seus níveis, ao menos por um futuro mais ou menos longo. Enquanto, pois, o número de nascimentos excede, anualmente, o número de óbitos, a estrutura da produção, nesses países, não consegue obter um rendimento proporcional ao número de habitantes. Desse modo, nas nações menos desenvolvidas, o nível de vida não só não melhora, como tende a piorar.”

Ao mesmo tempo, voltando-se a Igreja para o seio da família, chega à compreensão de que os esposos, em função da harmonia da vida em comum, encontram freqüentes dificuldades em certas circunstâncias da vida atual e podem defrontar situações em que, pelo menos temporariamente, não lhes é dado aumentar o número de filhos. <sup>(87)</sup>

Em consideração a tais problemas e a outros da mesma natureza, e contemplando, ainda, no casamento, não só a instituição destinada à geração da prole, <sup>(87)</sup> mas a fonte do amor entre os cônjuges e o instrumento da educação dos filhos, <sup>(88)</sup> decide-se pela regulação dos nascimentos através da “paternidade responsável”, cujo significado esclarece sob diversos aspectos: <sup>(89)</sup>

“Em relação com os processos biológicos, paternidade responsável significa conhecimento e respeito pelas suas funções: a inteligência descobre, no poder de dar a vida, leis biológicas que fazem parte da pessoa humana.

Em relação às tendências do instinto e das paixões, a paternidade responsável significa o necessário domínio que a razão e a vontade devem exercer sobre elas.

Em relação às condições físicas, econômicas, psicológicas e sociais, a paternidade responsável exerce-se tanto com a deliberação ponderada e generosa de fazer crescer uma família numerosa, como com a decisão, tomada por motivos graves e com respeito pela lei moral, de evitar, temporariamente, ou mesmo por tempo indeterminado, um novo nascimento.

Paternidade responsável comporta, ainda, e principalmente, uma relação mais profunda com a ordem moral objetiva, estabelecida por Deus, de que a consciência reta é intérprete fiel. O exercício responsável da paternidade implica, portanto, que os cônjuges reconheçam plenamente os próprios deveres para com Deus, para consigo próprios, para com a família e para com a sociedade, numa justa hierarquia de valores.

Na missão de transmitir a vida, eles não são, portanto, livres para procederem a seu próprio bel-prazer, como se pudessem determinar, de maneira absolutamente autônoma, as vias honestas a seguir; mas devem, sim, conformar o seu agir com a intenção criadora de Deus, expressa na própria natureza do matrimônio e dos seus atos e manifestada pelo ensino constante da Igreja.”

Dentro desses princípios, o magistério declara excluída, de forma absoluta, <sup>(90)</sup>

“... como via legítima para a regulação dos nascimentos, a interrupção direta do processo generativo já iniciado e, sobretudo, o aborto querido diretamente e procurado, mesmo, por razões terapêuticas.”

Excluídas também estão a esterilização direta, quer perpétua, quer temporária, assim do homem como da mulher, além de qualquer ação que <sup>(90)</sup>

“... ou em previsão do ato conjugal, ou durante a sua realização, ou também durante o desenvolvimento das suas conseqüências naturais, se proponha, como fim ou como meio, tornar impossível a procriação”.

Finalmente, ensina que é lícito tão-somente ter em conta os ritmos naturais iminentes às funções geradoras, para usar do matrimônio só nos períodos infecundos, e, deste modo, regular a natalidade. <sup>(91)</sup>

São também aprovados os meios terapêuticos, <sup>(92)</sup>

“... ainda que daí venha a resultar um impedimento, mesmo previsto, à procriação, desde que tal impedimento não seja, por motivo nenhum, querido diretamente.”

Em suma, a Igreja admite a planificação da família dentro da continência sexual, deixando a decisão acerca do número de filhos ao reto juízo dos pais. De modo algum à autoridade pública. <sup>(93)</sup> Aos poderes públicos, reserva a tarefa de intervir, nos limites de sua competência, promovendo uma infor-

mação apropriada e tomando medidas aptas, contanto que sejam conformes às exigências da lei moral e respeitem a justa liberdade dos cônjuges. (94)

A voz do magistério não exorbita os limites supratrazados.

Extra-oficialmente, porém, membros da Igreja Católica Apostólica Romana transpõem as balizas da estrita posição oficial.

É o caso do Padre Calderon Beltrão, que responde pela cadeira de População e Sociologia da Família da Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma.

O Padre Calderon declara, *ipsis verbis*: (95)

“...cheguei pessoalmente, sobretudo a partir de 1964, à certeza de que, quando a função procriativa está não só incomodando, mas prejudicando claramente outras funções do casamento, como seja a educacional, a conjugal, o bom entendimento entre esposo e esposa, bloquear, inibir a função criativa é um direito e, em certos casos, um dever. De maneira que também nesse plano considero a regulação da prole um direito fundamental e, em certas circunstâncias, um dever da pessoa humana, devido aos prejuízos que essa pessoa pode causar a si mesma ou a outrem. Em tais casos, sobretudo a mulher, muitas vezes, é prejudicada, bem como os filhos e a estabilidade do lar, pois — quando começam a surgir incompatibilidades profundas entre marido e mulher quanto a esse problema, isto, freqüentemente, é o início de uma divergência íntima, que leva à separação e ao divórcio. Poderia citar, de meu repertório, casos vividos aqui no Brasil. O problema, portanto, está muito interligado também a este assunto que cada vez mais preocupa até mesmo as autoridades sociais, ou seja, o problema da instabilidade estrutural da família contemporânea, com a conseqüente possibilidade jurídica da dissolução do vínculo matrimonial, por outras palavras, do divórcio.”

Contrário à tendência da legalização do aborto “em virtude de razões econômicas e sociais”, (96) não faz reserva o clérigo quanto à adoção dos métodos anticoncepcionais, aceitando, ainda, ou, melhor, julgando necessário o aconselhamento, nesse particular, por parte dos poderes públicos. Não só o aconselhamento, mas a concessão de serviços gratuitos e medicamentos a quem não possa obtê-los às próprias custas. (97)

“Não julgo livre — declara o Padre Beltrão — o casal que não emprega o meio anticoncepcional porque não sabe, não o conhece — isto não é liberdade, é ignorância —, ou porque não tem recursos econômicos para obtê-lo — isso também não é liberdade, é a negação mesma da liberdade, no seu sentido econômico.” (97)

Citaremos também o teólogo beneditino Dom Jerônimo de Sá Cavalcanti, Prior do Mosteiro de São Bento, Salvador.

No caso de D. Jerônimo, sentiríamos pejo de afirmar que seu entendimento extrapolou dos marcos fixados pela Igreja no terreno do planejamento da família ou da limitação da natalidade. Preferiríamos dizer que animou as palavras do magistério, interpretou, à luz do espírito e ao calor do coração, face às realidades desta vida, as regras postas pelo Apóstolo Pedro para a orientação dos seguidores do Cristo em matéria tão complexa.

É verdade que ao teólogo não lhe parece ação pecaminosa o emprego dos meios anticoncepcionais, desde que não sejam estes esterilizantes para um dos cônjuges, não provoquem aborto, não sejam lesivos à saúde da mulher ou do homem e sejam praticados por livre e espontânea vontade dos casais. Mas, se a letra dessa afirmação afronta a lei, da lei não foge o espírito que a anima.

Transcrevemos, em parte, as declarações do D. Jerônimo, constantes do depoimento prestado na Câmara dos Deputados, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito para estudar a conveniência ou não de um plano de limitação da natalidade em nosso País: (98)

“.....

Bem sabemos que muitos cristãos, seja por apego a posições rígidas e conformistas, seja ainda por displicência, fogem ao gravíssimo dever da reflexão sobre problema tão importante para a humanidade. O problema do controle da natalidade para a teologia católica não é uma questão puramente jurídica, de cumprimento de uma lei eclesiástica nem tão pouco o medo da explosão demográfica deixa de preocupar-nos. Seus fundamentos são mais graves e profundos. Importa descobrir na própria natureza humana suas razões e fundamentos. Desta tarefa ninguém pode excluir-se, ninguém que luta pela afirmação do homem e pela grandeza da humanidade, seja esse homem cristão ou não. Assim é que a Igreja está tomando muito a sério o problema do controle da natalidade. Nesse sentido, entre nós, como em muitos outros centros de pesquisas no mundo cristão, se faz uma revisão da chamada tese da imutabilidade das leis naturais, uma vez que não nos parece situada dentro da atual caminhada para a perfeição e para o desenvolvimento. O Cristianismo não teme a ciência nem o progresso em todos seus aspectos, e sabemos todos nós que, apesar de todo o avanço atual da técnica, ainda nos encontramos no primeiro dia da criação. Progressista que é a Igreja, profundamente dinâmica, não se fixa em fórmulas. A cada homem, em seu tempo e em sua situação concreta, ela tem uma resposta integral e adequada. Tanto nós leigos como a hierarquia não

devemos impedir que o “deus vivo” e verdadeiro, não o “deus morto” e desfigurado, esteja presente também ao homem de hoje. Assim é que afastamos de nossas concepções a idéia corrente de que era “a natureza bruta” ou animal que fornecia o modelo da atividade humana natural, ou, segundo a terminologia da época, *secundum naturam*. A moral sexual era entendida de baixo para cima. “Na noção de conformidade com a natureza não entrava algo de possível interferência da liberdade humana, mas apenas vivia a aceitação obediencial da ordem preestabelecida no reino animal, ao qual também o homem, como animal racional, pertencia. Essa opinião se apoiava na filosofia do estoicismo e no direito natural romano de Cícero, Justiniano e Ulpiano, para limitar o sentido da sexualidade humana ao que a natureza ensina a todos os animais”. Revivendo o mestre da Teologia, Tomás de Aquino, diríamos que muito do que se compreende por direito natural já não se assemelha com as formulações do Anjo das Escolas. Sob o título de “direito natural”, ele compreendia a obra da razão prática, a reta razão e o bom senso. A natureza e a razão seriam as duas forças dinâmicas do homem, infelizmente, muitas vezes, antagônicas. Será que o homem deve viver só de acordo com a natureza pura? Evidentemente que a resposta é negativa, pois, do contrário, o homem deveria andar nu, não construir casas, nem fabricar móveis e muito menos cozinhar os seus alimentos. Seguir a natureza, segundo Tomás de Aquino, deve significar viver segundo a natureza racional, a saber, buscando suas normas morais dentro dele, do homem, e não na natureza simplesmente. Seguir a natureza é usar a razão e o bom senso, empregando todos os meios de maior aperfeiçoamento e grandeza. Provavelmente, muito pouco teria o homem de aprender em matéria de moral sexual, segundo os coelhos, sobretudo no que diz respeito à explosão demográfica. Tampouco poderiam as mulheres fecundadas imitar as abelhas-rainhas, matando os seus maridos. A natureza é prolifera, ainda quando nós não a desejamos e, por isso, combatemos os mosquitos. Por sua vez, a natureza aparece estéril, quando, na verdade, queremos o contrário. Daí por que regamos e adubamos os terrenos áridos e secos. Poderíamos então considerar uma intervenção técnica na vida sexual como sendo contra a natureza? Contra a natureza do homem? Não nos esqueçamos de que o biológico é maleável à ação criadora e orientadora do homem. O homem deve humanizar o biológico, isto é, fazer com que o biológico corresponda plenamente aos interesses e exigências da pessoa concreta e existencialmente situada, colocada. A violação, portanto, da natureza pura, longe de ser imoral, é o próprio destino do homem. Técnica não é violação da natureza para beneficiar o homem? O que se impõe ao homem — nisso a Igreja insiste constantemente — é que sua conduta moral, o seu modo natural de viver, esteja de acordo com a natureza da sua razão na solução dos problemas que frequentemente uma natureza cega e irresponsável lhe impõe. O pecado, o erro, o mal seria o homem atuar contra a sua natureza de entre racional e livre, comportando-se irracionalmente. Infelizmente, ainda hoje se tem a impressão de que, na argumentação contra os meios anticoncepcionais, o acento cai na barreira física que impede o encontro entre

semente e óvulo. "O uso do matrimônio" — termo costumeiro e bem significativo de tratados morais sobre este assunto nos últimos séculos — "estreitava a atenção para a procriação, sem abrir os horizontes para os valores pessoais mais profundos que se manifestam na vida conjugal e familiar. O negativismo de não fazer nada contra a natureza do ato sufocava o desenvolvimento de uma moral positiva e libertadora, cujos traçados ultimamente se estão esboçando. Não existe lei alguma, nem na natureza racional nem dentro da Igreja, que determine ao casal ter filhos ilimitadamente. A tese tão comum de que "quanto mais filhos melhor" está hoje substituída pela tese da paternidade responsável. A violação, a interferência que é moralmente condenável é aquela que abrange o total e não-somente uma parte. Assim, como diz o teólogo Hawkins em "Natura the Ethical Form", Blafrias, 1951, página 15, "na questão da moral sexual não basta condenar uma ação como pecaminosa, quando esta impede apenas os fins naturais da função sexual. Ela se torna pecado somente quando é contra a natureza do homem". Daí por que um crescimento exagerado da população é humanamente mau. A família com excesso de filhos, a cidade, região ou nação superpovoadas não pode viver dignamente, vegeta, cai fatalmente na miséria. Nesse caso, a razão, o bom senso, ajudado pelas ciências médicas, pode perfeitamente evitar, por processos honestos e naturais, os males que daí decorrem. O Concílio Vaticano II acha que "os especialistas em ciência, mormente biológicos, médicas, sociais e psicológicas, podem contribuir grandemente para o bem do matrimônio e das famílias e a paz das consciências, se, mediante estudos comparados, se esforçarem por esclarecer mais profundamente as condições que favorecem a honesta regulação da procriação humana". Desde que os métodos utilizados no controle da natalidade não sejam esterilizantes para um dos cônjuges, não provoquem aborto, não sejam lesivos à saúde da mulher ou do homem e sejam praticados por livre e espontânea vontade dos casais, não nos parece que seja ação pecaminosa, uma vez que não se está agindo contra toda a natureza humana. Quanta coisa ainda a se estudar, não só na Igreja mas muito mais na ciência. A Igreja espera com ansiedade a palavra das ciências médicas, sobretudo. Olhei até aqui o problema do controle da natalidade sob o ponto de vista individual, embora fizesse referência ao grave aspecto da explosão demográfica. Todavia, importa também encarar o problema em termos de população e de grupos. É um direito primordial do homem — assim o afirma João XXIII — ter acesso às informações, como crescer em conhecimentos. No estudo do nosso problema, verifica-se que somente o homem civilizado e de cultura, o homem desenvolvido, planeja suas economias, sua profissão, suas viagens, seus casamentos e seus filhos. Os casais mais pobres possuem geralmente maior número de filhos do que os casais ricos. Os casais subdesenvolvidos desconhecem essas informações (...), enquanto a maioria dos casais da classe alta de há muito tempo vêm limitando a sua prole. O homem subdesenvolvido também tem direito a ser informado. Hoje, é uma preocupação universal o controle da natalidade. Posso admitir mesmo que haja uma política anticoncepcional com obje-

tivos escusos em determinados países, mas temos de aceitar que, antes de tudo, antes de ser o controle da natalidade a planificação familiar, um fenômeno político, é uma realidade. E não há dúvida de que o crescimento acelerado da população, sobretudo quando o número de famintos e miseráveis aumenta, deve preocupar a Igreja. Sem dúvida, a experiência de todos os dias nos revela que em diferentes países o sucesso para a diminuição da taxa de natalidade reside, mais no desenvolvimento destes povos, na prévia educação e na informação, do que mesmo na preocupação única, digo eu, exclusiva, da aplicação de métodos anticoncepcionais. Para nós, teólogos, planificar família não significa, em primeiro lugar, reduzir natalidade. Significa — e aliás, neste ponto é bem clara a BEMFAM nos seus objetivos — “trazer ao mundo indivíduos aos quais se darão condições de vida necessárias ao seu digno desenvolvimento”. A política da Igreja — se posso assim falar — é que se multiplique, nos países subdesenvolvidos, como o nosso, a ajuda de países ricos a sua taxa de desenvolvimento econômico, para que tais povos possam ter uma vida digna. Tinha razão o Padre Leuret, quando apontava o grande pecado do nosso tempo, a avareza das nações ricas, e, neste sentido, apelava constantemente para uma conversão do Ocidente, para o combate à avareza de alguns povos. O culto do bezerro de ouro, a exploração dos humildes e mais pobres não pode ser mais tolerada, uma vez que alimenta a revolta e o caminho que se apresenta diante da humanidade, o terrível flagelo da guerra. Assim, julgo que nunca foi tão oportuna, como nesta hora, a aplicação concreta dos princípios emanados na *Populorum Progressio*, de Paulo VI, no tocante ao desenvolvimento dos povos.

A planificação familiar é um direito dos povos, sejam ricos ou pobres, mas sua independência deve ser respeitada, seu progresso aumentado e respeitado. “Não é lícito — diz a *Populorum Progressio* — aumentar a riqueza dos ricos e o poder dos fortes, confirmando a miséria dos pobres e tornando maior a escravidão dos oprimidos”. Qualquer programa de desenvolvimento, lembra a Encíclica, de aumento de produção deve sempre ser colocado a serviço do homem. Deve reduzir desigualdades, combater discriminações, libertar o homem da servidão, torná-lo capaz de, por si próprio, ser o agente responsável do seu bem-estar material, progresso moral e desenvolvimento moral. Assim, os povos subdesenvolvidos tinham o direito de conhecer o que seja planificação familiar. Dentro dessa preocupação do desenvolvimento é que temos de situar a palavra do Papa Paulo VI sobre o controle da natalidade, exposta nesta Encíclica, do desenvolvimento, ainda tão necessitada de melhor conhecimento ou talvez de melhor aplicação entre nós, no Brasil. Um crescimento acelerado vem, com demasiada freqüência, trazer novas dificuldades ao problema do desenvolvimento: o volume da população aumenta muito mais rapidamente que os recursos disponíveis, e cria-se uma situação que parece não ter saída. Urge, por isso, a grande tentação de refrear o crescimento demográfico por meios radicais. É certo que os poderes públicos, nos limites da sua competência, podem intervir, promovendo uma in-

formação apropriada e tomando medidas aptas, contanto que sejam conformes às exigências da lei moral e respeitem a justa liberdade dos cônjuges. Paulo VI repete os ensinamentos do Concílio, quando, na *Gaudium et Spes*, afirma: "No que concerne aos problemas da população de cada nação, os governos, nos limites de suas próprias competências, assegurem os direitos e deveres, por exemplo, em tudo que diz respeito à legislação social e familiar, ao êxodo das populações rurais para as cidades, à informação relativa à situação e às necessidades do País. Como hoje os indivíduos se preocupam muito com este problema, é preciso também que os católicos competentes nestas matérias, nas universidades, em particular, prossigam assiduamente nos estudos iniciados e lhes dêem maior amplitude."

Como se vê, há uma preocupação com o desenvolvimento, mas nem por isso a Igreja proíbe a investigação e a informação ao homem da maneira de planificar a família, contanto que se deixe, "em última análise, aos pais, o direito de determinar, com pleno conhecimento de causa o número de filhos", assumindo eles a responsabilidade perante Deus, perante eles próprios, perante os filhos que já nasceram e perante a comunidade a que pertencem, de acordo com as exigências da sua consciência, formada segundo a lei de Deus, autenticamente interpretada pela confiança Nele. O que pretende a Encíclica é que "a cooperação internacional se torne indispensável, quando se trata de povos que, muito frequentemente, além de outras dificuldades, sofrem, particularmente, as dificuldades que provêm do crescimento rápido de sua população. É urgente estudar como, graças à colaboração completa e assídua de todos, sobretudo das nações ricas, pode-se preparar o que é necessário à subsistência e instrução conveniente dos homens, em benefício de toda a comunidade". O que pretende a Igreja é provocar um esforço de solidariedade universal. Convém evitar a tentação, como disse o Papa, de "frear o acréscimo demográfico por meios radicais e desumanos, mas não se pode retirar do subdesenvolvido, do pobre, do flagelado o direito à informação, ao esclarecimento".

....."

Dentro desse espírito se situam as opiniões de economistas, demógrafos, médicos, sociólogos, autoridades públicas, quando favoráveis a que se leve em consideração, entre nós, o crescimento demográfico, em razão do grau de desenvolvimento em que nos encontramos.

A maioria, segundo vimos, é adepta do planejamento da família, tendo em vista a influência direta desse processo no seio do grupo familiar, pela elevação do nível de vida e conseqüente melhoria nas condições de alimentação, saúde, educação etc., e ainda face à influência indireta que, logicamente, exerce sobre o aumento da população.

Admite-se, chegando-se mesmo a alegar a necessidade de que o Estado participe dos programas de planejamento, como coadjuvante, como auxiliar im-

prescindível nos setores técnico e financeiro. Nunca, e por hipótese alguma, na qualidade de mandante. Jamais o brasileiro conceberia a idéia de ver, na intimidade do lar, a autoridade pública a lhe ditar quando ter filhos e a lhe dizer quantos filhos lhe seria dado trazer ao mundo.

Planejar a família, isto sim: em função da alimentação suficiente e sadia, do acesso às escolas, aos medicamentos, da capacitação para a vida; em função da moral que as crianças nascidas em "Quarto de Despejo" mal conhecem, vividas, que são, na promiscuidade, no incentivo ao roubo, entre os desentendimentos dos pais e a prostituição das irmãs; em função do prolongamento da vida de mulheres que não têm constituição física, e muitas vezes psíquica, para mais de dois ou três filhos; em função da paz de espírito dos portadores de taras, que se atemorizam ante a perspectiva de transmiti-las à prole, mas que também fazem jus, como os demais mortais, ao companheirismo, ao amor e à vida.

Planejar a família em função da *qualidade* psicossomática dos seus membros, através de meios que não impliquem em aborto, não sejam lesivos à saúde e sejam praticados por livre e espontânea vontade dos casais.

Nunca o controle em massa, como medida acauteladora contra a fome, a miséria e a morte.

Mesmo porque não participamos do pessimismo mórbido dos "Zegistas", <sup>(98)</sup> que projetam no tempo uma esfera humana a dilatar-se com a velocidade da luz; que nos comparam a nenúfares em um pântano, em duplicação diária de tamanho, e crescimento sempre mais veloz, até à cobertura total da superfície pantanosa. <sup>(99)</sup>

Pelo contrário. Acreditamos nos incomensuráveis recursos da natureza. Nas reservas da terra e nas reservas do mar — ainda tão pouco exploradas.

E, diante da capacidade insondável do Universo, consideramos o homem. Não como ser irracional e voraz, fadado, tão-somente, a consumir. Mas como instrumento da inteligência divina, cujo esgotamento não se pode pressagiar como se pressagia o esgotamento dos recursos naturais.

Esta centelha que não se exaure e nem se imobiliza e responde aos reclamos das mais exigentes solicitações da humanidade, para proporcionar-lhe, inclusive, o supérfluo, exaurir-se-ia imóvel, ante as suas mais prementes necessidades?

Aí está Von Braun, certo de que "O futuro do mundo é realmente maravilhoso", antevendo, "de cátedra", uma rede de satélites a nos fornecer infor-

mação fundamental sobre a racionalização das safras nas diferentes regiões do mundo, sobre as riquezas do subsolo, sobre as condições ecológicas ideais, enfim, sobre todos os elementos necessários para uma programação racional da vida humana". E a prever a possibilidade de descobrirmos no espaço novas riquezas. (100)

Que pitonisa ousaria prever a retração da inteligência?

## NOTAS

- 1) *Encyclopaedia Britannica*, vol. 3, pág. 705
- 2) In Hardin, Garret -- *População, Evolução, Controle da Natalidade* -- Companhia Editora Nacional -- Tradução de Leônidas Gontijo de Carvalho -- 1967 -- pág. 29
- 3) Obra supra, pág. 21
- 4) Hiemann, Eduard -- *História das Doutrinas Econômicas* -- 2.ª Edição -- Zahar Editores -- Rio de Janeiro -- 1971
- 5) In Hardin, Garret -- ob. cit. -- pág. 29
- 6) Pacheco, Mário Victor de Assis -- *Neocolonialismo e Controle da Natalidade* -- Civilização Brasileira -- 1968 -- pág. 26
- 7) A. Sauvy -- Editions Denoel -- Paris -- 1963 -- pág. 54
- 8) In Hardin, Garret -- ob. cit., pág. 6
- 9) Obra supra, pág. 173
- 10) "Futurologia -- O Determinismo Histórico e Economia Apocalíptica" (vide Cader-Terza Edizione -- 1957 -- pág. 84
- 11) *Grand Larousse Encyclopédique* -- vol. 7 -- pág. 19
- 12) "Futurologia -- O Determinismo Histórico e Economia Apocalíptica" (vide Cader-no Especial 2 do *Jornal do Brasil*, de 24-9-1972)
- 13) In Hardin, Garret -- ob. cit., pág. 36
- 14) In Hardin, Garret -- obra supra, pág. 38
- 15) Clark, Colin -- *Crescimento da População e Utilização da Terra* -- Coleção Habitat -- Livraria Civilização Editora -- 1971 -- pág. 93
- 16) *Novissimo Digesto Italiano* -- Maltusianismo -- pág. 85
- 17) Pacheco, Mário Victor de Assis -- *Neocolonialismo e Controle da Natalidade* -- Civilização Brasileira -- 1968 -- págs. 15-17
- 18) In Hardin, Garret -- ob. cit., pág. 39
- 19) Baad Fritze -- *A Corrida para o Ano 2.000* -- Editora Nova Fronteira S. A. -- Tradução de Macedo Neto -- 1966 -- págs. 8-9
- 20) Pacheco, Mário Victor de Assis -- ob. cit., pág. 13
- 21) Depoimento prestado no dia 20-11-1967, na Câmara dos Deputados, perante a "Comissão Parlamentar de Inquérito para estudar a conveniência ou não de um Plano de limitação da Natalidade em nosso País" -- DCN -- Suplemento ao nº 117 -- 23-9-1970 -- pág. 224
- 22) *Britannica Yearbook of Science and the Future* -- 1972, pág. 249
- 23) "Legal Analysis and Population Control: The Problem of Coercion" "in" *Harvard Law Review*, vol. 84 -- June 1971 -- Number 8 -- Seção "NOTES" (nota de rodapé nº 46) -- pág. 1.866

- 24) *Jornal do Brasil* — 13-2-1972
- 25) Costa, Rubens Vaz da — Vide nota 21 e págs. 224/225 do Suplemento ao n.º 117 do DCN ali citado
- 26) Depoimento prestado no dia 26-10-1967 — Vide nota 21 e págs. 148 e 149 do Suplemento ao n.º 117, do DCN de 23-9-1970, ali citado
- 27) Depoimento prestado no dia 27-10-1967 — Vide nota 21 e pág. 171 do Suplemento ao n.º 117 do DCN ali citado
- 28) Depoimento prestado no dia 26-10-1967 — Vide nota 21 e pág. 152 do Suplemento ao n.º 117 do DCN ali citado
- 29) *Sinopse Preliminar do Censo Demográfico — VII Recenseamento Geral — 1970* — Fundação IBGE — Departamento de Censos — pág. 35
- 30) Depoimento prestado em 26-9-1967 — Vide nota 21 e pág. 123 do Suplemento ao n.º 117 do DCN ali citado
- 31) Stycos, J. Mayone e Arias, Jorge — *O Dilema Populacional da América Latina* — Edições Cruzeiro — Rio de Janeiro — pág. 63
- 32) *Sinopse Estatística do Brasil — 1971* — Ministério do Planejamento e Coordenação Geral — Fundação IBGE — pág. 56
- 33) *Tribuna da Imprensa* — 25-8-1972 — “Brasil 100 milhões de habitantes”
- 34) Deputado João Alves — Discurso — DCN — S.I. — 14-9-1972
- 35) *O Estado de S. Paulo* — 4-7-1972 — “Planejamento Demográfico-1”
- 36) *Última Hora* — 18-7-1972 — “As rendas da Nação”
- 37) *Tribuna da Imprensa* — 24-8-1972 — “Diferença entre crescimento e desenvolvimento” — Genival Rabelo
- 38) “Legal Analysis and Population Control: The Problem of Coercion” — “in” *Harvard Law Review* — vol. 84 — June 1971, Number 8 — págs. 1.865/6
- 39) Vide publicação supra, págs. 1.865/6 — nota de rodapé nº 40
- 40) Publicação supra, pág. 1.867
- 41) Publicação supra, págs. 1.866/7 — nota de rodapé nº 47
- 42) Meeker, Thomas H. e Silliman, N. Reed — “Population: The Problem, the Constitution and Proposal” — Seção “Comment” — *Journal of Family Law* — Volume Eleven, Number two — 1971 — University of Louisville School of Law — pág. 321
- 43) “in” Ministero Sanita — Direzione Generale Ospedali — Div. VIII — Sommario Della Letteratura Piu Recente Disponibile Presso la Biblioteca del Ministero (Anni 1968-1969) — pág. 20. (Material obtido por intermédio da Embaixada da Itália)
- 44) Vide *Harvard Law Review* — número citado — seção “NOTES” — pág. 1878: “It was only in 1970 that Congress authorized funds to establish family planning services readily accessible to all American women, aiming particularly at the estimated five million low-income women of child-bearing age in need of initial or improved services.”
- 45) Sobre o aborto, vide pesquisa publicada na *Revista de Informação Legislativa* nº 35
- 46) Vide fonte citada na nota nº 43 — pág. 21
- 47) “In” *Harvard Law Review* — vol. citado — págs. 1.875/6
- 48) Publicação supra — nota de rodapé nº 82 — pág. 1.874
- 49) Meeker, Thomas H. e Silliman, N. Reed — trabalho e publicação citados — nota de rodapé nº 26 — pág. 324
- 50) “In” *Harvard Law Review* — vol. e trabalho citados — págs. 1.879/1.880
- 51) Brown, L. Neville e Garner, J.F. — *Royaume — Nni — Droit Social* — “in” *Annuaire de Législation Française et Etrangère* — 1967 — pág. 462

- 52) *Correio da Manhã* 9-1-1972 -- "População é assunto Polêmico"
- 53) Ancel, Marc -- "França -- III -- Droit Pénal et Procédure Pénale" -- "Santé Publique" -- "in" *Annuaire de Législation Française et Étrangère* -- 1967 -- pág. 326
- 54) *Code de la santé publique* (Décr. 5 oct. 1953)
- "....."
- L. 648. (Décr. 11 mai 1955.) Sera puni d'un mois à six mois de prison et d'une amende de 360 F à 18000 F quiconque, dans un but de propagande anticonceptionnelle, aura, par l'un des moyens spécifiés à l'article L. 647, décrit ou divulgué, ou offert de révéler des procédés propres à prévenir la grossesse, ou encore faciliter l'usage de ces procédés.
- Les mêmes peines seront applicables à quiconque, par l'un des moyens énoncés à l'article 23 de la loi du 29 juillet 1881, se sera livré à une propagande anticonceptionnelle ou contre la natalité.
- L. 649. (Décr. 11 mai 1955.) Seront punies des mêmes peines les infractions visées par les articles L. 517, 518 et 556, lorsque les remèdes secrets sont désignés par les étiquettes, les annonces et tout autre moyen comme jouissant de vertus spécifiques préventives de la grossesse alors même que l'indication de ces vertus ne serait que mensongère."
- (*Code Penal* -- Dalloz -- Paris 1966-67 -- pág. 169)
- 55) *Boletim da "Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil"* -- BEMFAM -- Ano V -- n.º 6 -- 1972 -- pág. 8
- 56) Vide fonte citada na nota 43 -- pág. 18 19
- 57) *Idem, idem*, pág. 22
- 58) Rodrigues, Walter -- Depoimento prestado no dia 10-8-1967 -- Vide nota 21 e pág. 75 do Suplemento ao n.º 117 do DCN ali citado
- 59) Beltrão, Padre Calderon -- Depoimento prestado em 26-9-1967 -- Vide nota 21 e pág. 132 do Suplemento ao n.º 117 do DCN ali citado
- 60) Rodrigues, Walter -- Depoimento prestado no dia 10-8-1967 -- Vide nota 21 e pág. 75 do Suplemento ao n.º 117 do DCN ali citado
- 61) "Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil" -- BEMFAM -- *Boletim* n.º 6 -- Ano V -- 1972 -- pág. 4
- 62) *Idem, idem*, pág. 5
- 63) *Tribuna da Imprensa* -- 23-8-1972 -- Resposta à indagação: "A elevada taxa de crescimento demográfico tem representado papel positivo no desenvolvimento da economia brasileira? O País deve adotar política de controle populacional?"
- 64) *Sinopse Estatística do Brasil* -- 1971 -- Ministério do Planejamento e Coordenação Geral -- Fundação IBGE -- Rio de Janeiro -- pág. 17
- 65) Depoimento prestado no dia 23-6-1967 -- Vide nota 21 e pág. 60 do Suplemento ao n.º 117 do DCN ali citado
- 66) *Diário de Notícias* -- 26-9-1970 -- "Teses em Confronto"
- 67) *Jornal do Brasil* -- 13-6-1971 -- "Presidente da CLAD nega resultados positivos do controle da natalidade"
- 68) *Última Hora* -- 25-6-1970 -- "Delfim veta controle demográfico"
- 69) *Jornal do Brasil* -- 26-6-1970 -- "Explosão Demográfica"
- 70) *Jornal do Brasil* -- 16-7-1972 -- "Questão de Consciência"
- 71) *O Estado de São Paulo* -- 1º-7-1972 -- "Brasil dispensa o controle natal"
- 72) Depoimento prestado no dia 28-6-1967 pelo Doutor Mário Victor de Assis Pacheco -- Vide nota 21 e pág. 63 do Suplemento ao n.º 117 do DCN ali citado

- 73) *Tribuna da Imprensa* — 20-11-1970 — “Uma forma de neocolonialismo”
- 74) *O Estado de São Paulo* — 3-6-1970 — “Infantil e primitivo”
- 75) Depoimento prestado no dia 20-11-1967 — Vide nota 21 e pág. 226 do Suplemento ao n.º 117 do DCN ali citado
- 76) *Correio da Manhã* — 3-9-1972 — “Reforma Agrária acabará com êxodo rural no País”
- 77) Depoimento prestado no dia 26-9-1967 — Vide nota 21 e pág. 126 do Suplemento ao n.º 117 do DCN ali citado
- 78) Idem, idem, pág. 129
- 79) Depoimento prestado em 27-6-1967 — Vide nota 21 e págs. 43/44 do Suplemento ao n.º 117 do DCN ali citado
- 80) Depoimento prestado no dia 22-6-1967 — Vide nota 21 e págs. 25 e 27 do Suplemento ao n.º 117 do DCN ali citado
- 81) Depoimento prestado no dia 19-10-1967 — Vide nota 21 e págs. 140 e 146 do Suplemento ao n.º 117 do DCN ali citado
- 82) *Folha de São Paulo* — 26-5-68 — “Limitação da Prole”
- 83) *Correio da Manhã* — 22-11-1971 — “Lei brasileira permite o planejamento familiar”
- 84) Depoimento prestado no dia 29-8-1967 — Vide nota 21 e pág. 101 do Suplemento ao n.º 117 do DCN ali citado — Vide também “Controle da Natalidade” *Revista de Informação Legislativa* — setembro 1966 — págs. 91/112
- 85) “O Uso dos Meios Anticoncepcionais sob o Ponto de Vista Jurídico”, *Revista Brasileira de Criminologia e Direito Penal* — Ano III (Nova fase) — n.º 11 — dez 1965 — Vide também “Controle da Natalidade” — *Revista de Informação Legislativa* — setembro 1966 — págs. 99 a 101
- 86) *Encíclicas e Documentos Sociais — Da “Rerum Novarum” à “Ectogesinna Adveniens”* — Coletânea organizada e anotada por Frei Antonio de Sanctis, O.F.M. cap. — Edições LTr — São Paulo — 1972 — pág. 273
- 87) Vide item 51 da “Gaudium et Spes” — obra supra pág. 345
- 88) Vide item 50 da “Gaudium et Spes” — obra supra pág. 344
- 89) *Carta-Encíclica de Sua Santidade o Papa Paulo VI — Sobre a Regulação da Natalidade* — Tipografia Poliglota Vaticana — item 10 pág. 13/14
- 90) Idem, idem, item 14 — págs. 17/18
- 91) Idem, idem, item 16 — págs. 19/20
- 92) Idem, idem, item 15 — pág. 19
- 93) Vide item 87 da “Gaudium et Spes” — obra citada na nota 86 — pág. 384
- 94) Vide a Encíclica “Populorum Progressio” — item 37 — obra supra — pág. 408
- 95) Depoimento prestado em 29-6-1967 — Vide nota 21 e pág. 125 do Suplemento ao n.º 117 do DCN ali citado
- 96) Idem, idem, pág. 133
- 97) Idem, idem, pág. 129
- 98) Depoimento prestado no dia 14-11-1967 — Vide nota 21 e pág. 203 do Suplemento ao n.º 117 do DCN ali citado
- 99) O termo é novo — “... só há alguns meses passou a designar os partidários do crescimento zero (“zero growth”) — *O Estado de São Paulo* — 30-4-1972 — “O mundo deve parar o seu crescimento” — Gérard Bonnot
- 100) Vide a revista *Manchete* — n.º 1.075 — ano 20 — 25-11-1972 — págs. 18/21. (O cientista esteve em visita ao Brasil, na primeira semana de novembro/72, a serviço da firma americana “Fairchild”.)